

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO - MT

C.N.M.: 063412.2.0022719-77

MATRÍCULA

22.719

FOLHA

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

João Batista de Almeida - OFICIAL

Diamantino, 16 de junho de 1988.

Um lote de terras com a área de 796,61 has. (setecentos e noventa e seis hectares e sessenta e um ares), desmembrado da Fazenda Adamantina, situado neste município com as seguintes confrontações: Marco nº 01-cravado-sobre o eixo da estrada que liga Diamantino a São José do Rio Claro, seguindo no rumo 83º46'13"SE (magnético) na distância de 4.480,80m até encontrar o Talvegue do córrego Tres Lagoas, onde está cravado o marco nº 02, confrontando com terras de Wilmar Riedeger: Marco nº 02-cravado junto ao Talvegue do Córrego Tres Lagoas, seguindo o sentido das águas do córrego percorrendo uma extensão aproximada de 1.795m, até encontrar o marco nº 03 cravado sobre a ponte do córrego Três Lagoas. Marco nº 03, - cravado sobre a ponte do córrego Tres Lagoas, seguindo por uma estrada - no rumo 83º43'13"NO (magnético), uma distância de 4.557m, fazendo divisa - com terras de Ywao Miyamoto, Manuel F. Pereira e Irmãos Capeletto, até - encontrar o marco nº 04. Marco nº 04-cravado sobre o eixo da estrada São José do Rio Claro a Diamantino, seguindo ao rumo 16º11'20"SO, (Magnético - acompanhando o eixo de estrada numa distância de 1.778,45m até encontrar o marco nº 01, fechando assim o perímetro. Erechim 18 de maio de 1.988. (a) João Jaime Deboni-Engº Civil-CREA 27.291,8ª Reg. Imposto e certidões consta na escritura. Incra referente ao exercício de 1.987, foi pago onde consta: código do imóvel 901.040.003.026, área total 2.531, Fração - Mínima de Parcelamento 25,0 mód fiscal 100,0 nº de mód. fiscais: 17,14- Proprietário: Orlando Lehr, portador da carteira de identidade RG nº 358.128.4-SSP=PR, e sua mulher Erminia Laura Eitelwein Lehr, portadora da carteira de identidade RG nº 658.675-SSP=PR, portadores do CIC nº 005.877.-709-10, residentes e domiciliados à Rua Saint-Hilaire nº 465 aptº 302, - Bairro Água Verde, Curitiba-PR, Romeu João Munaretto, e sua mulher Reny - Naura Munaretto, cirurgiões dentistas, portadores respectivamente das identidades nºs 1612559-PR e CPF nº 005.649.829-20, e 1614310-PR e CPF nº 282.724.049-15, residentes e domiciliados à rua Frida Ortel, 133 Mercês - Curitiba-PR, Norton Marcos Granzotto, portador da carteira de identidade RG nº 550.619-SSP=PR e sua esposa Izolde Neusa Granzotto, portadora da carteira de identidade RG nº 095.452-SSP=MT, portadores do CIC nº 037.102.119-72, residentes e domiciliados à Av. Felinto Muller nº 1050 aptº 302, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT e Nereo Granzotto, portador da carteira de identidade RG nº 469.491-SSP=PR e sua mulher Margarida Momm Granzotto, - portadora da carteira de identidade RG nº 1.357.746-SSP=PR, portadores - do CIC nº 005.872.739-68, residentes e domiciliados à Rua Ceila nº 16 - Shangri-lá, Cuiabá-MT, todos brasileiros, eles comerciantes, elas do lar, Registro Anterior: matrícula nº 9.094, deste cartório. Diamantino 16 de junho de 1.988. Emolts Cz\$: 1.025,17. A Oficial: *João Batista de Almeida*

R.1/22.719 em 16 de junho de 1.988. Título: Compra e venda. Transmittente: - Orlando Lehr e sua mulher e outros acima já qualificados. Adquirente: Vilmar Riediger, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade RG

Continua no verso.

22.719

01

VERSO

nº 929.696.SSP=MT e CPF nº 205.179.121-04, residente á Av. Municipal, 673- Bairro da Ponte, nesta cidade, casado sob o regime de comunhão de bens com Rovena Riediger. Forma do Título: Escritura pública lavrada nas notas do cartório do 1º Ofício desta cidade, livro nº 030, fls: 116 em 03 de junho de 1.988. Valor Cz\$: 7.956.100,00. Condições: As legais. Emolts Cz\$: 7.689,69. A Oficial: *João Paulo*

R.2/22.719, em 10 de janeiro de 1989. ÔNUS: Hipoteca de 1º Grau. DEVEDOR: Vilmar Riediger e sua esposa P.p. de Rovena Riediger, já qualificados. CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 88/00970-X, de 12 de dezembro de 1.988, que fica arquivado neste cartório. VALOR: CZ\$-47.592.761,16. PRAZO: Até 15 de julho de 1989. JUROS: 1,25% ao mês. Emolts: CZ\$3.028,50. A Escrevente: *João Paulo*

R.3/22.719, em 17 de janeiro de 1989. ÔNUS: Hipoteca de 2º Grau. DEVEDOR: Vilmar Riediger e sua esposa P.p. de Rovena Riediger, já qualificados. CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria Nº 88/00971-8, de 09 de dezembro de 1988, que fica arquivado neste cartório. VALOR: CZ\$-7.424.470,73. PRAZO: Até 15 de julho de 1989. JUROS: 1,25% ao mês. Emolts: NCZ\$-3,02. A Oficial: *João Paulo*

AV.4/22.719, em 17 de janeiro de 1.990. Certifico, que se procede a esta averbação nos termos do recibo de quitação datado de 15-01-90, firmado pelo Crêdor Banco do Brasil S.A, apresentado a este Registro pela Srª Gislene Maria Brum, para que os Registros 2/22.719 e 3/22.719 fiquem cancelados, considerados inexistentes, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. A Oficial: *João Paulo*

R.5/22.719, em 02 de fevereiro de 1.990. Ônus: Hipoteca de 1º grau. Devedor: Vilmar Riediger e sua esposa Rovena Riediger já qualificados. Credor: Banco do Brasil S.A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 89/00271-7, de 22 de dezembro de 1.989, que fica arquivado neste cartório. Valor: Ncz\$ 364.836,51= 51.152,00 BTN's. Prazo: Até 15 de junho de 1.990. Juros: calculados pelo Método Hamburguês. Emolts: Ncz\$ 38,23. A Oficial: *João Paulo*

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO - MT

C.N.M.: 063412.2.0022719-77

MATRÍCULA

22.719

FOLHA

02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

João Batista de Almeida - OFICIAL

Diamantino,

de

de 19

R.6/22.719, em 05 de novembro de 1990. Ônus: Hipoteca de 2º-Grau. Devedores: Vilmar Riediger e sua esposa pp de Rovena Riediger, já qualificados; pp. de Rudi Zahn, brasileiro, casado, agricultor, residente neste município, portador do CPF nº 198.248.409-82. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 90/00224-5, de 31 de outubro de 1990, que fica arquivada neste cartório. Valor: R\$ 6.960.747,07. Prazo: Até 30 de junho de 1991. Juros: 12% ao ano. Emolts: R\$ 232,77. A Oficial, *rsmples*

R.7/22.719, em 05 de novembro de 1990. Ônus: Hipoteca de 3º-Grau. Devedores: Vilmar Riediger e sua esposa pp. de Rovena Riediger; Rudi Zahn, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 90/00225-3, de 31 de outubro de 1990, que fica arquivada neste cartório. Valor: R\$ 4.577.781,47. Prazo: Até 30 de junho de 1991. Juros: 16,800% ao ano. Emolts: R\$ 232,77. A Oficial, *rsmples*

Av.8/22.719, em 02 de abril de 1991. Aditivo de Re-ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 90/00224-5. Juros: calculados pelo método hamburguês. A Oficial, *rsmples*

R.9/22.719, em 15 de outubro de 1991. Ônus: Hipoteca de 4º grau. Devedores: Vilmar Riediger e sua esposa Rovena Riediger Rudi Zahn, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S.A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 91/00158-7, de 30 de agosto de 1991, que fica arquivado neste Cartório. Valor: R\$ 55.427.085,00. Prazo: Até 30 de junho de 1992. Juros: 18,20% ao ano. A Oficial, *rsmples*

Av.10/22.719, em 12 de junho de 1992. Aditivo de Re-ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 91/00158-7. Elevação do Crédito Aberto: O crédito aberto fica elevado a R\$ 58.752.710,10, devendo a quantia correspondente à elevação ora ajustada, ser utilizada juntamente com as parcelas ainda não levantadas, na seguinte forma: Em 01-10-91 R\$ 10.309.437,81, em 04-02-92 R\$ 6.872.958,54. A Oficial, *rsmples*

R.11/22.719, em 03 de agosto de 1992. Ônus: Hipoteca de 5º grau. Devedor: Vilmar Riediger e sua esposa Rovena Riediger, Rudi Zahn, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula

-continua no verso-

la Rural Hipotecária nº 92/00221-8 de ..., que fica arquivado neste cartório. Valor: R\$ 54.693.000,00. Prazo: Até 30 de junho de 1997. Juros: Serão calculados pelo método hamburguês. A Oficial, *pfuuph*.

R.12/22.719, em 11 de fevereiro de 1993. Ônus: Hipoteca de 6º grau. Devedor: Vilmar Riediger e sua esposa Rovená Riediger, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 92/00516-0, de 13 de novembro de 1992, que fica arquivado neste Cartório. Valor: R\$ 1.253.246.226,62. Prazo: Até 14 de outubro de 1993. Juros: 12,50% ao ano. A Oficial, *pfuuph*.

Av.13/22.719, em 11 de fevereiro de 1993. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 92/00221-8. Alteração de Encargos Financeiros: A partir de 29.06.92 passarão a ser 7,20% ao ano. A Oficial, *pfuuph*.

Av.14/22.719, em 17 de janeiro de 1994. Certifico, que se procede a esta averbação nos termos do recibo de quitação datado de 17.11.93, firmado pelo credor Banco do Brasil S/A, apresentado a este Registro pelo Banco do Brasil, para que os registros 5/22.719 à 7/22.719, fiquem cancelados, considerados inexistentes, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. A Oficial, *pfuuph*.

R.15/22.719, em 11 de março de 1994. Ônus: Hipoteca de 7º Grau. Devedor: Vilmar Riediger e sua esposa Rovená Riediger, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. - Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº - 93/00445-1, de 05 de novembro de 1993, que fica arquivada nes te cartório. Valor: CR\$ 15.943.092,41. Prazo: Até 05 de junho de 1994. Juros: 12,500% ao ano. A Oficial, *pfuuph*.

R.16/22.719, em 10 de novembro de 1994. Ônus: Hipoteca de 8º grau. Devedores: Vilmar Riediger e sua esposa Rovená Riediger já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 94/00263-0, de 14 de outubro de 1994, que fica arqui-vado neste Cartório. Valor: R\$ 227.850,15. Prazo: Até 15.10.95. Juros: 11,00% ao ano. A Oficial, *plunida*.

R.17/22.719, em 18 de Novembro de 1994. Onus: Hipoteca de 9º grau. Devedor: Vilmar Riediger e sua esposa Rovená Riediger, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, ag. desta pra-
-continua na fls. 03-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO - MT

C.N.M.: 063412.2.0022719-77

MATRÍCULA

22.719

FOLHA

03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Manoela Maria de Almeida Gonçalves - OFICIAL

Diamantino,

de

de 19

ça. Forma do Título: Cédula Rural Hipotecária nº 94/00161-8, de 18/08/94, que fica arq. n/ Cartório. Valor: R\$ 4.518,79. - Prazo: Até 18/08/94. Juros: 8% ao ano. A Oficial, *penide*

R.18/22.719, em 18 de Novembro de 1994. Onus: Hipoteca de 10º grau. Devedor: Vilmar Riediger e sua esposa Rovena Riediger, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, ag. desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Hipotecária nº 94/00162-0, de 18/08/94, que fica arq. n/ Cartório. Valor: R\$ 28.673,10. Prazo: Até 18/08/99. Juros: 8% ao ano. A Oficial, *penide*

R.19/22.719, em 24 de Novembro de 1994. Onus: Hipoteca de 11º grau. Devedores: Vilson Riediger e sua esposa Sinaide Christ, CPF nº 597.386.269-00 e Pedro Paulo Vargas Inácio e sua esposa Janice Inácio, CPF nº 525.258.809-00, todos brasileiros, casados, eles agricultores, elas do lar, res. e dom. na Faz. Santa Catarina - Zortéa, no Mun. de Alto Paraguai-MT. Inter-venientes Garantes: Vilmar Riediger e sua esposa Rovena Riediger, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, ag. desta praça. Valor: digo Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 94/00330-0, de ..., que fica arq. n/ Cartório. Valor: R\$ 108.198,36. Prazo: Até 15/11/95. Juros: 11% ao ano. A Oficial, *penide*

Av.20/22.719, em 12 de Junho de 1.995. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 94/00330-0. Prorrogação do Prazo: O financiado e o finaciador tem justo e acordado, neste ato, prorrogar o prazo de vencimento das seguintes parcelas de 15.07.95, 15.08.95, 15.09.95, 15.10.95 e 15.11.95, para vencimento único em 31 de janeiro de 1.996. A Oficial, *penide*

Av.21/22.719, em 12 de Junho de 1.995. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 94/00263-0. Prorrogação do Prazo: O financiado e o finaciador tem justo e acordado, neste ato, prorrogar o prazo de vencimento das seguintes parcelas de 15.07.95, 15.08.95, 15.09.95 e 15.10.95, para vencimento único em 31 de janeiro de 1.996. A Oficial, *penide*

R.22/22.719, em 18 de Outubro de 1.995. Onus: Hipoteca de 12º Grau. Devedores: Vilmar Riediger e sua esposa Rovena Riediger, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 95/00362-2, de ..., que fica arquivada neste cartório. Valor: R\$ 110.562,68. Prazo: Até 30

-Continua no verso-

de Maio de 1.996. Juros: 16,000% ao ano. Condições: Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº 0.032.372, expedida pela ARF em Diamantino-MT, aos 04.10.95, onde consta Código do Imóvel 901.040.003.026-8. A Oficial, *remida*.

R.23/22.719, em 18 de Outubro de 1.995. Onus: Hipoteca de 13º Grau. Devedor: Vilson Riediger, já qualificado. Anuentes Hipotecários: Vilmar Riediger e sua esposa Rovena Riediger, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 95/00354-1, de ..., que fica arquivada neste cartório. Valor: R\$ 78.655,60. Prazo: Até 30 de Maio de 1.996. Juros: 16,000% ao ano. Condições: Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº 0.032.372, expedida pela ARF em Diamantino-MT, aos 04.10.95, onde consta Código do Imóvel 901.040.003.026-8. A Oficial, *remida*.

R.24/22.719, em 30 de Outubro de 1.995. Onus: Hipoteca de 14º Grau. Devedor: Pedro Paulo Vargas Inácio, brasileiro, casado, agricultor, residente em Alto Paraguai-MT, CPF nº 525.258.809-00. Anuentes Hipotecários: Vilmar Riediger e sua esposa Rovena Riediger, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 95/00397-5, de ..., que fica arquivada neste cartório. Valor: R\$ 30.000,00. Prazo: Até 30 de Maio de 1.996. Juros: 16,000% ao ano. Condições: Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº 0.032.372, expedida pela ARF em Diamantino-MT, aos 04.10.95, onde consta Código do Imóvel 901.040.003.026-8. A Oficial, *remida*.

Av.25/22.719, em 14 de Março de 1.996. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nesta notas, livro nº 042, fls.012, em 29.02.96, firmado pelo Credor Banco do Brasil S/A e Pelo Devedor Vilmar Riediger, para a liberação de 5,00 ha, ficando a área remanescente de 791,61 ha vinculada ao referido Banco. A Oficial, *remida*.

Av.26/22.719, em 15 de Março de 1.996. Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada neste Serviço Notarial E Registral, livro nº 042, fls.012/016, devidamente registrada sob o nº 01 na matrícula nº 29.940, deste Cartório, os adquirentes Vilmar Riediger e sua esposa, alienaram por venda à COOPERATIVA AGRICOLA MISTA VALE DO PIQUIRI LTDA - COOPERVELE, parte do
-Continua nas fls. 04-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO - MT**C.N.M.: 063412.2.0022719-77**

MATRÍCULA

22.719

FOLHA

04**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL****Manoela Maria de Almeida Gonçalves - OFICIAL**

Diamantino,

de

de 19

imóvel consistente em uma área de 5,00 Has. Ficando o remanescente de 791,61 Has., com a seguinte descrição do Caminhamento: Partindo do marco M-1, cravado na margem direita da MT-010, no sentido BR-364-São José do Rio Claro, segue confrontando com terras de Vilmar Riediger com um rumo magnético de 83º46'13" SE e distância de 4.480,00 m até o Marco M-2, cravado na margem esquerda do Córrego Três Lagoas; do marco M-2 segue confrontando com a margem esquerda e à jusante do Córrego Três Lagoas com vários azimutes e numa distância total de 1.795,00 m até o Marco M-3, cravado na margem esquerda e sobre a ponte do Córrego Três Lagoas; do marco M-3, segue confrontando por uma estrada e com terras de Iwao Miyamoto, Manoel F. Ferreira e Irmãos Capeletto com um rumo magnético de 83º43'13" NW e distância de 4.353,80 m até o Marco M-4; deste segue com um rumo magnético de 16º11'20" SW e distância de 250,00m até o Marco M-5; deste segue com um rumo magnético de 83º43'13" NW e distância de 203,20 m até o Marco M-6, cravado na margem direita da MT-010, no sentido BR-364-São José do Rio Claro, confrontando do Marco M-4 ao Marco M-6 com terras da Fazenda Santa Luzia (Parte desmembrada); do marco M-6, segue confrontando com a margem direita da MT-010 com um rumo magnético de 16º11'20" SW e distância de 1.528,45 m até o marco M-1, cravado na margem direita da MT-010, no sentido BR-364-São José do Rio Claro. Sendo que o Marco M-1 foi o ponto inicial desta descrição, fecha-se assim este perímetro. Engº Agrº Ernesto Pedrollo Neto - CREA 3.793-MT. A.R.T. nº 243881. A ÁREA REMANESCENTE CONTINUA HIPOTECADO AO BANCO DO BRASIL S/A. A Oficial, *[assinatura]*

R.27/22.719, em 03 de Setembro de 1996. Ônus: Hipoteca de 15º Grau. Devedores: Vilmar Riediger e sua esposa Rovena Riediger, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Hipotecária nº 96/70323-7, de..., que fica arquivada neste Serviço Registral. Valor: R\$ 17.742,23. Prazo: Até 31 de Outubro de 2.005. Juros: 3% ao ano. Condições: Apresentou Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, nº E-0.387.058, expedida pela ARF-Diamantino/MT, em 26.07.96, onde consta o Nº da Receita 1587437-0 e Ofício do INCRA nº 061/96, onde consta o Código do Imóvel 901.016.092.665-0, informando que o CCIR/95 foi extraviado e foi solicitado a 2ª via. A Oficial, *[assinatura]*

> R.28/22.719, em 03 de Setembro de 1996. Ônus: Hipoteca de 16º Grau. Devedores: Vilmar Riediger e sua esposa Rovena Riediger, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência

-CONTINUA NO VERSO-

desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Hipotecária nº 96/70324-5, de..., que fica arquivada neste Serviço Registral. Valor: R\$ 71.095,80. Prazo: Até 31 de Outubro de 2.005. Juros: 3% ao ano. Condições: Apresentou Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, nº E-0.387.058, expedida pela ARF-Diamantino/MT, em 26.07.96, onde consta o Nº da Receita 1587437-0 e Ofício do INCRA nº 061/96, onde consta o Código do Imóvel 901.016.092.665-0, informando que o CCIR/95 foi extraviado e foi solicitado a 2ª via. A Oficial, *[Assinatura]*

R.29/22.719, em 03 de Setembro de 1996. Ônus: Hipoteca de 179 Grau. Devedores: Vilmar Riediger e sua esposa Rovena Riediger, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Hipotecária nº 96/70325-3, de..., que fica arquivada neste Serviço Registral. Valor: R\$ 23.012,35. Prazo: Até 31 de Outubro de 2.005. Juros: 3% ao ano. Condições: Apresentou Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, nº E-0.387.058, expedida pela ARF-Diamantino/MT, em 26.07.96, onde consta o Nº da Receita 1587437-0 e Ofício do INCRA nº 061/96, onde consta o Código do Imóvel 901.016.092.665-0, informando que o CCIR/95 foi extraviado e foi solicitado a 2ª via. A Oficial, *[Assinatura]*

R.30/22.719, em 03 de Setembro de 1996. Ônus: Hipoteca de 189 Grau. Devedores: Vilmar Riediger e sua esposa Rovena Riediger, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70336-9, de..., que fica arquivada neste Serviço Registral. Valor: R\$ 48.077,46. Prazo: Até 31 de Outubro de 2.002. Juros: 3% ao ano. Condições: Apresentou Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, nº E-0.387.058, expedida pela ARF-Diamantino/MT, em 26.07.96, onde consta o Nº da Receita 1587437-0 e Ofício do INCRA nº 061/96, onde consta o Código do Imóvel 901.016.092.665-0, informando que o CCIR/95 foi extraviado e foi solicitado a 2ª via. A Oficial, *[Assinatura]*

R.31/22.719, em 03 de Setembro de 1996. Ônus: Hipoteca de 199 Grau. Devedores: Vilson Riediger e Pedro Paulo Vargas Inacio, já qualificados. Avalistas e Anuentes Hipotecarios: Vilmar Riediger e sua esposa Rovena Riediger, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70140-4
-CONTINUA NA FLS. 005-

1.º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO - MT

C.N.M.: 063412.2.0022719-77

MATRÍCULA

22.719

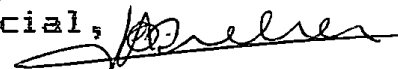
FOLHA

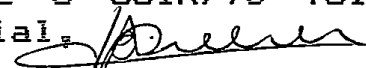
005

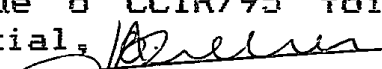
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Manoela Maria A. de Almeida - OFICIALA

Diamantino, de de 19

de..., que fica arquivada neste Serviço Registral. Valor: R\$ 91.590,43. Prazo: Até 31 de Outubro de 2.002. Juros: 3% ao ano. Condições: Apresentou Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, nº E-0.387.058, expedida pela ARF-Diamantino/MT, em 26.07.96, onde consta o Nº da Receita 1587437-0 e Ofício do INCRA nº 061/96, onde consta o Código do Imóvel 901.016.092.665-0, informando que o CCIR/95 foi extraviado e foi solicitado a 2ª via. A Oficial, 

R.32/22.719, em 03 de Setembro de 1996. Ônus: Hipoteca de 20º Grau. Devedores: Vilmar Riediger e sua esposa Rovena Riediger, já qualificados; e Renato Riediger, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF nº 571.757.051-15, residente e domiciliado nesta cidade. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70340-7, de..., que fica arquivada neste Serviço Registral. Valor: R\$ 39.289,75. Prazo: Até 31 de Outubro de 2.002. Juros: 3% ao ano. Condições: Apresentou Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, nº E-0.387.058, expedida pela ARF-Diamantino/MT, em 26.07.96, onde consta o Nº da Receita 1587437-0 e Ofício do INCRA nº 061/96, onde consta o Código do Imóvel 901.016.092.665-0, informando que o CCIR/95 foi extraviado e foi solicitado a 2ª via. A Oficial, 

R.33/22.719, em 03 de Setembro de 1996. Ônus: Hipoteca de 21º Grau. Devedores: Vilmar Riediger e sua esposa Rovena Riediger, já qualificados; e Romélio Riediger, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 571.658.821-20, residente e domiciliado nesta cidade. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70339-3, de..., que fica arquivada neste Serviço Registral. Valor: R\$ 20.734,64. Prazo: Até 31 de Outubro de 2.002. Juros: 3% ao ano. Condições: Apresentou Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, nº E-0.387.058, expedida pela ARF-Diamantino/MT, em 26.07.96, onde consta o Nº da Receita 1587437-0 e Ofício do INCRA nº 061/96, onde consta o Código do Imóvel 901.016.092.665-0, informando que o CCIR/95 foi extraviado e foi solicitado a 2ª via. A Oficial, 

R.34/22.719, em 03 de Setembro de 1996. Ônus: Hipoteca de 22º Grau. Devedores: Vilmar Riediger, sua esposa Rovena Riediger; e Romélio Riediger, já qualificados. Credor: Banco do Brasil
-CONTINUA NO VERSO-

MATRÍCULA

22.719

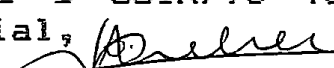
FOLHA

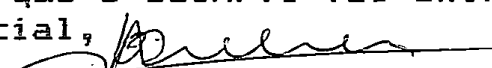
005

VERSO

C.N.M.: 063412.2.0022719-77

S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70337-7, de..., que fica arquivada neste Serviço Registral. Valor: R\$ 316.629,25. Prazo: Até 31 de Outubro de 2.002. Juros: 3% ao ano. Condições: Apresentou Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, nº E-0.387.058, expedida pela ARF-Diamantino/MT, em 26.07.96, onde consta o Nº da Receita 1587437-0 e Ofício do INCRA nº 061/96, onde consta o Código do Imóvel 901.016.092.665-0, informando que o CCIR/95 foi extraviado e foi solicitado a 2ª via. A Oficial, 

R.35/22.719, em 09 de Setembro de 1996. Ônus: Hipoteca de 23º Grau. Devedora: Rovena Riediger, já qualificada. Avalista e Anuente Hipotecario: Vilmar Riediger, já qualificado. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/00191-7, de..., que fica arquivada neste Serviço Registral. Valor: R\$ 30.000,00. Prazo: Até 25 de Abril de 1997. Juros: 12% ao ano. Condições: Apresentou Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, nº E-0.387.058, expedida pela ARF-Diamantino/MT, em 26.07.96, onde consta o Nº da Receita 1587437-0 e Ofício do INCRA nº 061/96, onde consta o Código do Imóvel 901.016.092.665-0, informando que o CCIR/95 foi extraviado e foi solicitado a 2ª via. A Oficial, 

R.36/22.719, em 09 de Setembro de 1996. Ônus: Hipoteca de 24º Grau. Devedores: Vilmar Riediger e sua esposa Rovena Riediger, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/00205-0, de..., que fica arquivada neste Serviço Registral. Valor: R\$ 30.000,00. Prazo: Até 25 de Abril de 1997. Juros: 12% ao ano. Condições: Apresentou Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, nº E-0.387.058, expedida pela ARF-Diamantino/MT, em 26.07.96, onde consta o Nº da Receita 1587437-0 e Ofício do INCRA nº 061/96, onde consta o Código do Imóvel 901.016.092.665-0, informando que o CCIR/95 foi extraviado e foi solicitado a 2ª via. A Oficial, 

R.37/22.719, em 05 de Novembro de 1996. Ônus: Hipoteca de 25º Grau. Devedores: Vilmar Riediger e sua esposa Rovena Riediger, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, Agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural
- Continua na Fl. 006 -

1.º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

22.719

FOLHA

006

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Manoela Maria A. de Almeida - OFICIALA

Diamantino, C.N.M.: 063412.2.0022719-77

Pignoratícia e Hipotecária nº 96/00530-0, de..., que fica arquivada neste Serviço Registral. Valor: R\$ 434.404,35. Prazo: Até 10 de Junho de 1997. Juros: 15% ao ano. Condições: Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº E-0.387.058, expedida em 26.07.96, pela ARF de Diamantino (MT), onde consta o Código da Receita 1587437-0, e Ofício nº 061/96, expedido em 28.08.96, pelo Incra de Diamantino (MT), onde consta o Código do Imóvel 901.016.092.665-0, informando que o CCIR/1995 foi extraviado. Estando a cédula registrada sob nº 29.682 no livro nº 3-X Auxiliar. A Oficial, *Manoela*

Av.38/22.719, em 02 de Junho de 1997. Certifico, que se procede a esta averbação nos termos do recibo de quitação datado de 10.04.97, firmado pelo Credor Banco do Brasil S/A, apresentado a este registro pelo Banco do Brasil S/A, para que o registro 37/22.719, fique cancelado, considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. A Oficial, *Manoela*

R.39/22.719, em 22 de Setembro de 1997. Onus: Hipoteca de 25º Grau. Devedores: Vilmar Riediger e sua esposa Rovena Riediger já qualificados. Credor: Banco do Brasil, Agência desta Praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 97/00376-X, de 17.09.97, que fica arquivada neste Serviço Registral. Valor: R\$ 146.000,00. Juros: 6,000% a.a. Prazo: 15.09.2001. Forma de Pagamento: A dívida será paga em 04 prestações, anuais sucessivas. A primeira prestação tem vencimento marcado para o dia 15.09.1998. Condições: Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, nº E-1.085.873, expedida em 01.09.97, pela ARF/Diamantino/MT, onde consta Código da Receita nº 1587438-9 e CCIR/1996/1997, devidamente quitado, em 22.09.97. Os Devedores declaram sob as penas da Lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências do Decreto Lei nº 8.212/91, e posteriores alterações, para a apresentação das Certidões Negativas de Débito do INSS. Estando a cédula registrada sob nº 31.262 no livro nº 3-AG Auxiliar. A Oficial, *Manoela*

R.40/22.719, em 20 de Outubro de 1997. Onus: Hipoteca de 26º Grau. Devedores: Vilmar Riediger e sua esposa Rovena Riediger, já qualificados. Avalista: Rovena Riediger já qualificada. Credor: Banco do Brasil, Agência desta Praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº
- Continua no Verso -

97/00471-5, de 17.10.97, que fica arquivada neste Serviço Registral. Valor: R\$ 100.000,00. Juros: 9,500% a.a. Prazo: 15.05.1998. Condições: Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, nº E-1.085.873, expedida em 01.09.97, pela ARF/Diamantino/MT, onde consta Código da Receita nº 1587438-9 e CCIR/1996/1997, devidamente quitado, onde consta o código do imóvel 901.016.092.665-0 em 22.09.97. Os Devedores declaram sob as penas da Lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências do Decreto Lei nº 8.212/91, e posteriores alterações, para a apresentação das Certidões Negativas de Débito do INSS. Estando a cédula registrada sob nº 31.686 no livro nº 3-AI Auxiliar. A Oficial, *memido*

R.41/22.719, em 20 de Outubro de 1997. Onus: Hipoteca de 27º Grau. Devedores: Rovena Riediger e seu esposo Vilmar Riediger, já qualificados. Avalista: Vilmar Riediger, já qualificado. Credor: Banco do Brasil, Agência desta Praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 97/00472-3, de 17.10.97, que fica arquivada neste Serviço Registral. Valor: R\$ 100.000,00. Juros: 9,500% a.a. Prazo: 15.05.1998. Condições: Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, nº E-1.085.873, expedida em 01.09.97, pela ARF/Diamantino/MT, onde consta Código da Receita nº 1587438-9 e CCIR/1996/1997, onde consta o código do imóvel 901.016.092.665-0 devidamente quitado, em 22.09.97. Os Devedores declaram sob as penas da Lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências do Decreto Lei nº 8.212/91, e posteriores alterações, para a apresentação das Certidões Negativas de Débito do INSS. Estando a cédula registrada sob nº 31.687 no livro nº 3-AI Auxiliar. A Oficial, *memido*

R.42/22.719, em 25 de Novembro de 1997. Onus: Hipoteca de 28º Grau. Devedor: Romélio Riediger, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF: 571.658.821-20. Avalista: Vilmar Riediger, já qualificado. Anuentes Hipotecários: Vilmar Riediger e sua esposa Rovena Riediger já qualificados. Credor: Banco do Brasil, Agência desta Praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 97/00533-9, de 25.11.97, que fica arquivada neste Serviço Registral. Valor: R\$ 100.000,00. Juros: 9,500% a.a. Prazo: 15.05.1998. Condições: Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições

- Continua na Folha 007 -

1.º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

22.719

FOLHA

007

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Manoela Maria A. de Almeida - OFICIALA

Diamantino, C.N.M.: 063412.2.0022719-77

Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, nº E-1.085.873, expedida em 01.09.97, pela ARF/Diamantino/MT, onde consta Código da Receita nº 1587438-9 e CCIR/1996/1997, onde consta o código do imóvel 901.016.092.665-0 devidamente quitado, em 22.09.97. Os Anuentes Hipotecários declaram sob as penas da Lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências do Decreto Lei nº 8.212/91, e posteriores alterações, para a apresentação das Certidões Negativas de Débito do INSS. Estando a cédula registrada sob nº 32.153 no livro nº 3-AM Auxiliar. A Oficial, *Manoela*

R.43/22.719, em 31 de Agosto de 1998. Onus: Hipoteca de 29º Grau. Devedores: Rovena Riediger e seu esposo Vilmar Riediger, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, Agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 98/00269-4, de 31.08.98, que fica arquivada neste Serviço Registral. Valor: R\$ 100.000,00. Prazo: 30.10.99. Juros: 8,750% ao ano. Forma de Pagamento: A dívida será paga em 05 prestações mensais sucessivas, a primeira tem vencimento marcado para o dia 30.06.99, cada uma no valor correspondente a 20,00% do principal utilizado. Condições: Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº MA008396, expedida em 03.08.98, pela ARF de Diamantino (MT), onde consta Código do Imóvel 901.040.003.026-8 e CCIR 96/97, devidamente quitado em 22/09/97, onde consta o Código do Imóvel 901.016.092.665-0. Os Devedores declaram sob as penas da Lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências do Decreto Lei nº 8.212/91, e posteriores alterações, para a apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS. Estando a cédula registrada sob nº 33.677 no livro nº 3-AT Auxiliar. A Oficial, *Manoela*

R.44/22.719, em 21 de Setembro de 1998. Onus: Hipoteca de 30º Grau. Devedores: Vilmar Riediger e sua esposa Rovena Riediger, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, Agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 98/00292-9, de 21.09.98, que fica arquivada neste Serviço Registral. Valor: R\$ 100.000,00. Prazo: 30.10.99. Juros: 8,750% ao ano. Forma de Pagamento: A dívida será paga em 05 prestações mensais sucessivas, a primeira tem vencimento marcado para o dia 30.06.99, cada uma no valor correspondente a 20,00% do principal utilizado. Condições: Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº MA008396, expedida em 03.08.98, pela ARF de Diamantino (MT),

- Continua no Verso -

onde consta Código do Imóvel 901.040.003.026-8 e CCIR 96/97, devidamente quitado em 22/09/97, onde consta o Código do Imóvel 901.016.092.665-0. Os Devedores declaram sob as penas da Lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências do Decreto Lei nº 8.212/91, e posteriores alterações, para a apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS. Estando a cédula registrada sob nº 33.872 no livro nº 3-AU Auxiliar. A Oficial, *remetida*.

Av.45/22.719, em 22 de Setembro de 1998. Certifico, que se procede a esta averbação nos termos do recibo de quitação datado de 21.09.98, firmado pelo Credor Banco do Brasil S/A, apresentado a este registro pelo Sr. Romélio Riediger para que os registros 40/22.719, 41/22.719 e 42/22.719 fiquem cancelados, considerados inexistentes, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. A Oficial, *remetida*.

R.46/22.719, em 30 de Outubro de 1998. Onus: Hipoteca de 319 Grau. Devedores: Romélio Riediger, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 571.658.821-20, residente e domiciliado em Diamantino-MT. Anuentes Hipotecários/Avalistas: Vilmar Riediger e sua esposa Rovenia Riediger, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, Agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 98/00381-X, de 30.10.98, que fica arquivada neste Serviço Registral. Valor: R\$ 100.000,00. Prazo: 30.10.99. Juros: 8,750% ao ano. Forma de Pagamento: A dívida será paga em 05 prestações mensais sucessivas, a primeira tem vencimento marcado para o dia 30.06.99, cada uma no valor correspondente a 20,00% do principal utilizado. Condições: Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº MA008396, expedida em 03.08.98, pela ARF de Diamantino (MT), onde consta Código do Imóvel 901.040.003.026-8 e CCIR 96/97, devidamente quitado em 22/09/97, onde consta o Código do Imóvel 901.016.092.665-0. Os Anuentes Hipotecários declaram sob as penas da Lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências do Decreto Lei nº 8.212/91, e posteriores alterações, para a apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS. Estando a cédula registrada sob nº 34.426 no livro nº 3-AZ Auxiliar. A Oficial, *remetida*.

Av.47/22.719, em 27 de Dezembro de 1999. Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº
- Continua na fls.008 -

1.º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

22.719

FOLHA

008

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Manoela Maria A. de Almeida - OFICIALA

Diamantino, C.N.M.: 063412.2.0022719-77

96/70140-4, de Tem por finalidade alterar o vencimento de prestação vencível em 31.10.1998, para 31.10.2003, na forma da Resolução CMN/BACEN nº 2.566, de 06.11.98 e LIC 52.3.19983543 de 12.11.98. Alteração de vencimento: O Financiador e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31.10.2003. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, a parcela ora prorrogada passa a ter seu vencimento fixado em 31.10.2003 correspondendo ao resultado da multiplicação de 211.985 Kg de Milho. A Oficial, *unida*

Av.48/22.719, em 27 de Dezembro de 1999. Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/00376-X, de 24.12.1999. Tem por finalidade alterar a forma de Pagamento. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento estipulado na Cédula original para 15.09.2001, a parcela vencida em 15.09.99 será somada com as parcelas de 15.09.2000 e 15.09.2001 e diluída em partes iguais do saldo devedor da dívida e paga em 02 (DUAS) prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15.09.2000 e a última em 15.09.2001 correspondendo, cada uma delas nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor, excluídas eventuais parcelas pelo número de prestações a pagar. A Oficial, *unida*

Av.49/22.719, em 28 de Dezembro de 1999. Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 96/70324-5, de 30.10.1998. Tem por finalidade alterar o vencimento da prestação vencível em 31.10.1998, para 31.10.2006, na forma da Resolução CMN/BACEN nº 2.566, de 06.11.98 e LIC 52.3.19983543 de 12.11.98. Alteração de vencimento: O Financiador e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31.10.2006. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, a parcela ora prorrogada passa a ter seu vencimento fixado em 31.10.2006 correspondendo ao resultado da multiplicação de 47.675 Kg de Arroz e 71.462 Kg de Milho. A Oficial, *unida*

Av.50/22.719, em 28 de Dezembro de 1999. Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 96/70325-3, de 30.10.1998. Tem por finalidade alterar o vencimento de prestação vencível em 31.10.1998, para 31.10.2006, na forma da Resolução CMN/BACEN nº 2.566, de 06.11.98 e LIC 52.3.19983543 de 12.11.98. Alteração de vencimento: O

- Continua no verso -

Financiado e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31.10.2006. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, a parcela ora prorrogada passa a ter seu vencimento fixado em 31.10.2006 correspondendo ao resultado da multiplicação de 15.432 Kg de Arroz e 23.131 Kg de Milho. A Oficial, *unida*

Av.51/22.719, em 28 de Dezembro de 1999. Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70340-7, de 30.10.1998. Tem por finalidade alterar o vencimento de prestação vencível em 31.10.1998, para 31.10.2003, na forma da Resolução CMN/BACEN nº 2.566, de 06.11.98 e LIC 52.3.19983543 de 12.11.98. Alteração de vencimento: O Financiado e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31.10.2003. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, a parcela ora prorrogada passa a ter seu vencimento fixado em 31.10.2003 correspondendo ao resultado da multiplicação de 30.334 Kg de Arroz e 45.468 Kg de Milho. A Oficial, *unida*

Av.52/22.719, em 28 de Dezembro de 1999. Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 96/70323-7, de 22.01.1999. Tem por finalidade alterar o vencimento de prestação vencível em 31.10.1998, para 31.10.2006, na forma da Resolução CMN/BACEN nº 2.566, de 06.11.98 e LIC 52.3.19983543 de 12.11.98. Alteração de vencimento: O Financiado e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31.10.2006. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, a parcela ora prorrogada passa a ter seu vencimento fixado em 31.10.2006 correspondendo ao resultado da multiplicação de 11.898 Kg de Arroz e 17.834 Kg de Milho. A Oficial, *unida*

Av.53/22.719, em 28 de Dezembro de 1999. Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70339-3, de 30.10.1998. Tem por finalidade alterar o vencimento de prestação vencível em 31.10.1998, para 31.10.2003, na forma da Resolução CMN/BACEN nº 2.566, de 06.11.98 e LIC 52.3.19983543 de 12.11.98. Alteração de vencimento: O Financiado e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31.10.2003. Forma

- Continua na fls.009 -

1.º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

22.719

FOLHA

009

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Manoela Maria A. de Almeida - OFICIALA

Diamantino,

C.N.M.: 063412.2.0022719-77

de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, a parcela ora prorrogada passa a ter seu vencimento fixado em 31.10.2003 correspondendo ao resultado da multiplicação de 16.008 Kg de Arroz e 23.995 Kg de Milho. A Oficial, *Manoela*

Av.54/22.719, em 28 de Dezembro de 1999. Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70337-7, de.... Tem por finalidade alterar o vencimento de prestação vencível em 31.10.1998, para 31.10.2003, na forma da Resolução CMN/BACEN nº 2.566, de 06.11.98 e LIC 52.3.19983543 de 12.11.98. Alteração de vencimento: O Financiador e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31.10.2003. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, a parcela ora prorrogada passa a ter seu vencimento fixado em 31.10.2003 correspondendo ao resultado da multiplicação de 244.449 Kg de Arroz e 366.418 Kg de Milho. A Oficial, *Manoela*

Av.55/22.719, em 28 de Dezembro de 1999. Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70336-9, de 30.10.98. Tem por finalidade alterar o vencimento de prestação vencível em 31.10.1998, para 31.10.2003, na forma da Resolução CMN/BACEN nº 2.566, de 06.11.98 e LIC 52.3.19983543 de 12.11.98. Alteração de vencimento: O Financiador e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31.10.2003. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, a parcela ora prorrogada passa a ter seu vencimento fixado em 31.10.2003 correspondendo ao resultado da multiplicação de 37.118 Kg de Arroz e 55.637 Kg de Milho. A Oficial, *Manoela*

Av.56/22.719, em 28 de Março de 2000. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 96/70323-7, de 30/12/99. Tem por finalidade alterar o vencimento da prestação vencível em 31 de outubro de 1999 e 31 de outubro de 2000, na forma da Resolução CMN/BACEN nº 2.666, de 11 de novembro de 1999. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, as parcela ora prorrogadas passam a ter seus vencimentos fixados em 31 de outubro de 2007, correspondendo ao resultado da mutiplicação de 10.707 Kg de ARROZ e 16.049 Kg de MILHO; e em 31 de

-continua no verso -

outubro de 2008, correspondendo ao resultado da multiplicação de 10.113 Kg de ARROZ e 15.158 Kg de MILHO. As parcelas objeto de prorrogação, expressas em quantidade de unidades equivalentes em produto, foram acrescidas de taxa efetiva de juros de 3% ao ano, capitalizados anualmente. A Oficial, *me*.
meida

Av.57/22.719, em 28 de Março de 2000. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 96/70324-5, de 30/12/99. Tem por finalidade alterar o vencimento da prestação vencível em 31 de outubro de 1999 e 31 de outubro de 2000, na forma da Resolução CMN/BACEN nº 2.666, de 11 de novembro de 1999. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, as parcela ora prorrogadas passam a ter seus vencimentos fixados em 31 de outubro de 2007, correspondendo ao resultado da mutiplicação de 42.900 Kg de ARROZ e 64.313 Kg de MILHO; e em 31 de outubro de 2008, correspondendo ao resultado da multiplicação de 40.524 Kg de ARROZ e 60.743 Kg de MILHO. As parcelas objeto de prorrogação, expressas em quantidade de unidades equivalentes em produto, foram acrescidas de taxa efetiva de juros de 3% ao ano, capitalizados anualmente. A Oficial, *me*.
meida

Av.58/22.719, em 28 de Março de 2000. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70340-7, de 30/12/99. Tem por finalidade alterar o vencimento da prestação vencível em 31 de outubro de 1999 e 31 de outubro de 2000, na forma da Resolução CMN/BACEN nº 2.666, de 11 de novembro de 1999. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, as parcela ora prorrogadas passam a ter seus vencimentos fixados em 31 de outubro de 2004, correspondendo ao resultado da mutiplicação de 28.094 Kg de ARROZ e 42.119 Kg de MILHO; e em 31 de outubro de 2005, correspondendo ao resultado da multiplicação de 25.783 Kg de ARROZ e 38.648 Kg de MILHO. As parcelas objeto de prorrogação, expressas em quantidade de unidades equivalentes em produto, foram acrescidas de taxa efetiva de juros de 3% ao ano, capitalizados anualmente. A Oficial, *meida*.

Av.59/22.719, em 28 de Março de 2000. Aditivo de Re-
-continua nas fls. 010 -

1º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

22.719

FOLHA

010

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Manoela Maria A. de Almeida - OFICIALA

Diamantino, C.N.M.: 063412.2.0022719-77

ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 96/70325-3, de 30/12/99. Tem por finalidade alterar o vencimento da prestação vencível em 31 de outubro de 1999 e 31 de outubro de 2000, na forma da Resolução CMN/BACEN nº 2.666, de 11 de novembro de 1999. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, as parcelas ora prorrogadas passam a ter seus vencimentos fixados em 31 de outubro de 2007, correspondendo ao resultado da multiplicação de 13.887 Kg de ARROZ e 20.812 Kg de MILHO; e em 31 de outubro de 2008, correspondendo ao resultado da multiplicação de 13.117 Kg de ARROZ e 19.662 Kg de MILHO. As parcelas objeto de prorrogação, expressas em quantidade de unidades equivalentes em produto, foram acrescidas de taxa efetiva de juros de 3% ao ano, capitalizados anualmente. A Oficial, *Manoela Maria A. de Almeida*

Av.60/22.719, em 28 de Março de 2000. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70339-3, de 30/12/99. Tem por finalidade alterar o vencimento da prestação vencível em 31 de outubro de 1999 e 31 de outubro de 2000, na forma da Resolução CMN/BACEN nº 2.666, de 11 de novembro de 1999. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, as parcelas ora prorrogadas passam a ter seus vencimentos fixados em 31 de outubro de 2004, correspondendo ao resultado da multiplicação de 14.720 Kg de ARROZ e 22.069 Kg de MILHO; e em 31 de outubro de 2005, correspondendo ao resultado da multiplicação de 13.608 Kg de ARROZ e 20.395 Kg de MILHO. AS parcelas objeto de prorrogação, expressas em quantidade de unidades equivalentes em produto, foram acrescidas de taxa efetiva de juros de 3% ao ano, capitalizados anualmente. A Oficial, *Manoela Maria A. de Almeida*.

Av.61/22.719, em 28 de Março de 2000. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70336-9, de 30/12/99. Tem por finalidade alterar o vencimento da prestação vencível em 31 de outubro de 1999 e 31 de outubro de 2000, na forma da Resolução CMN/BACEN nº 2.666, de 11 de novembro de 1999. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, as parcelas ora prorrogadas passam a ter seus vencimentos

-continua no verso -

fixados em 31 de outubro de 2004, correspondendo ao resultado da multiplicação de 34.081 Kg de ARROZ e 51.098 Kg de MILHO; e em 31 de outubro de 2005, correspondendo ao resultado da multiplicação de 31.550 Kg de ARROZ e 47.291 Kg de MILHO. As parcelas objeto de prorrogação, expressas em quantidade de unidades equivalentes em produto, foram acrescidas de taxa efetiva de juros de 3% ao ano, capitalizados anualmente. A Oficial, *memida*.

Av.62/22.719, em 28 de Março de 2000. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70337-7, de 30/12/99. Tem por finalidade alterar o vencimento da prestação vencível em 31 de outubro de 1999 e 31 de outubro de 2000, na forma da Resolução CMN/BACEN nº 2.666, de 11 de novembro de 1999. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, as parcelas ora prorrogadas passam a ter seus vencimentos fixados em 31 de outubro de 2004, correspondendo ao resultado da multiplicação de 224.779 Kg de ARROZ e 337.008 Kg de MILHO; e em 31 de outubro de 2005, correspondendo ao resultado da multiplicação de 207.782 Kg de ARROZ e 311.455 Kg de MILHO. As parcelas objeto de prorrogação, expressas em quantidade de unidades equivalentes em produto, foram acrescidas de taxa efetiva de juros de 3% ao ano, capitalizados anualmente. A Oficial, *memida*.

Av.63/22.719, em 05 de Abril de 2000. Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70140-4, de 30/12/99. Tem por finalidade alterar o vencimento da prestação vencível em 31 de outubro de 1999 e 31 de outubro de 2000, na forma da Resolução CMN/BACEN nº 2.666, de 11 de novembro de 1999. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, as parcelas ora prorrogadas passam a ter seus vencimentos fixados em 31 de outubro de 2004, correspondendo ao resultado da multiplicação de 197.150 Kg de MILHO e em 31 de outubro de 2005, correspondendo ao resultado da multiplicação de 180.187 Kg de MILHO. As parcelas objeto de prorrogação, expressas em quantidade de unidades equivalentes em produto, foram acrescidas de taxa efetiva de juros de 3% ao ano;

-Continua nas fls. 011-

1º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

22.719

FOLHA

011

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Manoela Maria A. de Almeida - OFICIALA

Diamantino,

C.N.M.: 063412.2.0022719-77

capitalizados anualmente. A Oficial, *Manoela*

AV.64/22.719, em 04 de Setembro de 2000. Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 97/00376-X, de 29/06/2000. Alteração dos Encargos Financeiros: O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, que a partir de 14/01/2000, os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de Encargos Fixos de 16,000% ao ano de taxa efetiva, correspondendo à taxa nominal de 14,934% ao ano. Alteração em Prazo de Pagamento: O FINANCIADO e o FINANCIADOR, tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento final em 22/09/2006. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento retro estipulado, o FINANCIADO obriga-se a recolher ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, 07 (sete) prestações anuais, vencíveis em 30/10/2000, 30/10/2001, 30/10/2002, 30/10/2003, 30/10/2004, 30/10/2005 e 22/09/2006. Cláusula Especial: O FINANCIADOR e o FINANCIADO, tem justo e acordado, neste ato, efetuar a incorporação, ao principal, dos encargos financeiros e acessórios vencidos, calculados de acordo com o respectivo instrumento de crédito, ficando em 14/01/2000, o saldo devedor da dívida, elevado em R\$ 174.596,27 sendo R\$ 109.500,00 de principal e R\$ 65.096,27 de encargos financeiros básicos e adicionais e demais acessórios. A Oficial, *Manoela*

R.65/22.719, em 30 de Outubro de 2000. Ônus: Hipoteca de 32º Grau. **Devedor:** Vilmar Riediger e sua esposa Rovena Riediger, já qualificados. **Credor:** Banco do Brasil S/A, Agência de Diamantino-MT. **Forma do Título:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/97373-X de 27/10/2000, que fica arquivada neste Serviço Registral. **Valor:** R\$ 100.000,00. **Prazo:** 15/10/2001. **Forma de Pagamento:** 06 (seis) prestações, vencíveis em 15/05/2001, 15/06/2001, 15/07/2001, 15/08/2001, 15/09/2001 e 15/10/2001, de valores correspondentes a 16,67%, 16,67%, 16,67%, 16,67%, 16,67% e 16,65% do principal utilizado. **Juros:** 8,750% ao ano. **Condições:** Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural Nº E-4.069.416, constando

- continua no verso -

Nº do Imóvel na Receita Federal: 1.587.437-0 e Código INCRA: 901.016.092.665-0, expedida pela ARF/Diamantino-MT, em 21/09/2000 com validade até 21/03/2001 e o CCIR 98/99 devidamente pago em 15/09/99, onde consta Código do Imóvel Rural no INCRA nº 901.016.092.665-0. Os Devedores declaram sob as penas da Lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para a apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS. Estando a cédula registrada sob nº 39.907 no Livro nº 3-AAAD Auxiliar. A Oficial, *remida*

Av. 66/22.719, em 17 de Agosto de 2000. Certifico, que se procede a esta averbação nos termos da autorização datado de 14.08.2001, firmado pelo Credor Banco do Brasil S/A, apresentado a este registro pelos devedores para que os registros 9, 12, 15, 22, 23, 24, 35, 36, 43, 44, 46 e 65/22.719 fiquem cancelados, considerados inexistentes. A Oficial, *remida*.

Av. 67/22.719, em 04 de Setembro de 2001. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 97/00376-X de.... **Encargos Financeiros:** O Financiador e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, que a partir de 15/01/2001, os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de Juros à taxa nominal de 10,254% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 10,750% ao ano. **Alteração de Encargos Financeiros:** Os encargos financeiros poderão ser reajustados sempre que a taxa de juros de longo prazo (TJLP) apresentar variação acumulada, para mais ou para menos, superior a 30%. **Alteração em Prazo de Pagamento:** O Financiador e o Financiador, tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento final em 15/09/2006. **Forma de Pagamento:** Sem prejuízo do vencimento retro estipulado, o Financiador obriga-se a recolher ao Financiador, em amortização desta dívida em 06 prestações anuais, vencíveis em 15/09/2001, 15/09/2002, 15/09/2003, 15/09/2004, 15/09/2005 e 15/09/2006 valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor. A Oficial, *remida*

1º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

22.719

FOLHA

012

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Manoela Maria A. de Almeida - OFICIALA

Diamantino,

C.N.M.: 063412.2.0022719-77

Av. 68/22.719, em 14 de Novembro de 2002. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70140, de 25/10/2002. A União, com fundamento nos arts 2º, 3º e 16º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24/08/2001 e na Lei nº 10.437, de 25/04/2002, neste ato representada pelo Banco do Brasil S/A, Agência desta cidade. As partes resolvem aditar para retificar os seguintes termos e condições: FINALIDADE: Os devedores, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, reconhecem a sua condição de devedor da União da importância calculada com base em 31/10/2001 e que, nesta data, representa R\$ 88.063,77. ENCARGOS FINANCEIROS: Sobre o total da dívida constante e reconhecida, incidirão a partir de 31/10/2001, juros à taxa efetiva de 3% ao ano. FORMA DE PAGAMENTO: Os devedores pagarão a dívida em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/10/2002 e a última em 31/10/2025, cada uma delas a R\$ 5.084,15 ou 49.601 kg de milho. A Oficial, Manoela.

Av-69/22.719 - Em 27 de Novembro de 2002. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 96/70323-7, de 25/10/2002. As partes resolvem aditar para retificar os seguintes termos e condições: FINALIDADE: O devedor, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, reconhece a sua condição de devedores da Banco da importância calculada com base em 31/10/2001 e que, nesta data, representa R\$ 20.301,54. ENCARGOS FINANCEIROS: Sobre o total da dívida constante e reconhecida, incidirão a partir de 31/10/2001, juros à taxa efetiva de 3% ao ano. FORMA DE PAGAMENTO: O devedor pagará a dívida em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/10/2002 e a última em 31/10/2025, cada uma delas a R\$ 1.175,96 ou 5.736 kg de milho e 4.371 kg de arroz. Eu, Manoela Oficial que fiz digitar e conferi.

Av-70/22.719 - Em 27 de Novembro de 2002. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 96/70324, de 28/10/2002. A União, com fundamento nos arts 2º, 3º e 16º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24/08/2001 e na Lei nº 10.437, de 25/04/2002, neste ato representada pelo Banco do Brasil S/A, Agência desta cidade. As partes resolvem aditar
-continua no verso-

para retificar os seguintes termos e condições: FINALIDADE: O devedor, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, reconhece a sua condição de devedor da União da importância calculada com base em 31/10/2001 e que, nesta data, representa R\$ 81.323,76. ENCARGOS FINANCEIROS: Sobre o total da dívida constante e reconhecida, incidirão a partir de 31/10/2001, juros à taxa efetiva de 3% ao ano. FORMA DE PAGAMENTO: O devedor pagará a dívida em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/10/2002 e a última em 31/10/2025, cada uma delas a R\$ 4.710,66 ou 22.983 kg de milho e 17.508 kg de arroz. Eu menudo. Oficial que fiz digitar e conferi.

Av-71/22.719 - Em 27 de Novembro de 2002. Aditivo de Retificação à Cédula Rural Hipotecária nº 96/70325, de 25/10/2002. As partes resolvem aditar para retificar os seguintes termos e condições: FINALIDADE: O devedor, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, reconhece a sua condição de devedor da Banco da importância calculada com base em 31/10/2001 e que, nesta data, representa R\$ 26.329,15. ENCARGOS FINANCEIROS: Sobre o total da dívida constante e reconhecida, incidirão a partir de 31/10/2001, juros à taxa efetiva de 3% ao ano. FORMA DE PAGAMENTO: O devedor pagará a dívida em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/10/2002 e a última em 31/10/2025, cada uma delas a R\$ 1.525,10 ou 7.439 kg de milho e 5.669 kg de arroz. Eu, menudo. Oficial que fiz digitar e conferi.

Av-72/22.719, em 27 de Novembro de 2002. Aditivo de Retificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70336, de 25/10/2002. A União, com fundamento nos arts 2º, 3º e 16º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24/08/2001 e na Lei nº 10.437, de 25/04/2002, neste ato representada pelo Banco do Brasil S/A e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, neste ato representado pelo seu Agente Financeiro o Banco do Brasil S/A. As partes resolvem aditar para retificar os seguintes termos e condições: FINALIDADE: O devedor, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, reconhece a sua condição de devedor da União e FCO da importância calculada
-continua nas fls. 013-

1º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

22.719

FOLHA

013

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Manoela Maria A. de Almeida - OFICIALA

Diamantino,

C.N.M.: 063412.2.0022719-77

com base em 31/10/2001 e que, nesta data, representa R\$ 43.474,31, sendo R\$ 12.047,26 em recursos de CONTA PRÓPRIA- APLICAÇÕES LIVRES, R\$ 13.146,62 em recursos de FCO-FUNDO CONSTIT. FINANC. CENTRO-OESTE e R\$ 18.280,43 em recursos de FINAME - RECURSOS ESPECÍFICOS. ENCARGOS FINANCEIROS: Sobre o total da dívida constante e reconhecida, incidirão a partir de 31/10/2001, juros à taxa efetiva de 3% ao ano. FORMA DE PAGAMENTO: O devedor pagará a dívida em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/10/2002 e a última em 31/10/2025, cada uma delas a R\$ 2.509,72 ou 12.245 kg de milho e 9.327 kg de arroz. Eu, Manoela Oficial que fiz digitar e conferi.

Av-73/22.719 - Em 27 de Novembro de 2002. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70340, de 25/10/2002. A União, com fundamento nos arts 2º, 3º e 16º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24/08/2001 e na Lei nº 10.437, de 25/04/2002, neste ato representada pelo Banco do Brasil S/A, Agência desta cidade. As partes resolvem aditar para retificar os seguintes termos e condições: FINALIDADE: Os devedores, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, reconhecem a sua condição de devedores da União da importância calculada com base em 31/10/2001 e que, nesta data, representa R\$ 35.553,39. ENCARGOS FINANCEIROS: Sobre o total da dívida constante e reconhecida, incidirão a partir de 31/10/2001, juros à taxa efetiva de 3% ao ano. FORMA DE PAGAMENTO: Os devedores pagarão a dívida em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/10/2002 e a última em 31/10/2025, cada uma delas a R\$ 2.052,58 ou 10.012 kg de milho e 7.630 kg de arroz. Eu Manoela Oficial que fiz digitar e conferi.

Av-74/22.719 - Em 13 de dezembro de 2002. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70339, de 25/10/2002. A União, com fundamento nos arts 2º, 3º e 16º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24/08/2001 e na Lei nº 10.437, de 25/04/2002, neste ato representada pelo Banco do Brasil S/A, Agência desta cidade. As partes resolvem aditar para retificar os seguintes termos e condições: FINALIDADE: Os devedores, ressalvadas quaisquer outras

-continua no verso-

obrigações aqui não incluídas, reconhecem a sua condição de devedores da União da importância calculada com base em 31/10/2001 e que, nesta data, representa R\$ 18.728,58. ENCARGOS FINANCEIROS: Sobre o total da dívida constante e reconhecida, incidirão a partir de 31/10/2001, juros à taxa efetiva de 3% ao ano. FORMA DE PAGAMENTO: Os devedores pagarão a dívida em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/10/2002 e a última em 31/10/2025, cada uma delas a R\$ 1.081,24 ou 5.274 kg de milho e 4.019 kg de arroz. Eu, [Assinatura] Oficial que fiz digitar e conferi.

Av-75/22.719 - Em 13 de dezembro de 2002. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70337, de 25/10/2002. A União, com fundamento nos arts 2º, 3º e 16º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24/08/2001 e na Lei nº 10.437, de 25/04/2002, neste ato representada pelo Banco do Brasil S/A e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, neste ato representado pelo seu Agente Financeiro o Banco do Brasil S/A. As partes resolvem aditar para retificar os seguintes termos e condições: FINALIDADE: Os devedores, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, reconhecem a sua condição de devedores da União e FCO da importância calculada com base em 31/10/2001 e que, nesta data, representa R\$ 285.979,67, sendo R\$ 67.608,55 em recursos de CONTA PRÓPRIA-APLICAÇÕES LIVRES, R\$ 32.051,21 em recursos de FCO-FUNDO CONSTIT. FINANC. CENTRO-OESTE, R\$ 118.993,45 em recursos de FINAME - RECURSOS ESPECÍFICOS e R\$ 67.326,46 em recursos POUPANÇA-OURO-OBRIGATÓRIA-CONTROLADA. ENCARGOS FINANCEIROS: Sobre o total da dívida constante e reconhecida, incidirão a partir de 31/10/2001, juros à taxa efetiva de 3% ao ano. FORMA DE PAGAMENTO: Os devedores pagarão a dívida em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/10/2002 e a última em 31/10/2025, cada uma delas a R\$ 16.510,35 ou 80.554 kg de milho e 61.364 kg de arroz. Eu, [Assinatura] Oficial que fiz digitar e conferi.

R.76/22.719 - Em 25 de agosto de 2004. Nos Termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00116-4, protocolada em 23.08.2004 sob nº 162.784 às fls.127v, que fica arquivada - Continua nas fls.014 -

1º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

22.719

FOLHA

014

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Manoela Maria A. de Almeida - OFICIALA

Diamantino,

C.N.M.: 063412.2.0022719-77

neste Serviço Registral, o Sr. Vilmar Riediger, já qualificado, na qualidade de **anuenta hipotecário**, e o Sr. Romélio Riediger, já qualificado, na qualidade de **devedor**, dão Em Hipoteca de 26º Grau o imóvel objeto da matrícula ao **Credor** Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0787-00, agência desta cidade. Por intermédio desta cédula, o valor de R\$ 210.950,41, cuja operação vigorará até seu vencimento em 01.07.2014. Sobre as importâncias fornecidas a devedora, incidirão juros à taxa de 8,750% ao ano. Assina como **avalista** o Sr. Vilmar Riediger, já qualificado. Certidão Negativa de Débitos do Imóvel Rural, emitida em 25.08.2004, com validade até 25.02.2005, onde consta o código do imóvel na Receita Federal nº 1.587.437-0; Certidão Negativa de Débito nº 51.013822, emitida 24.08.2004, pelo IBAMA/Cuiabá (MT). Estando a cédula registrada sob nº 56.556 no Livro nº 3-BT Auxiliar. Eu, Manoela Oficial que fiz digitar e conferi.

R.77/22.719 - Em 02 de setembro de 2004. Nos Termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00111-3, protocolada em 31.08.2004 sob nº 162.950 às fls.129, que fica arquivada neste Serviço Registral, o Sr. Vilmar Riediger, já qualificado, na qualidade de **devedor**, dá em Hipoteca de 27º Grau o imóvel objeto da matrícula ao **Credor** Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0787-00, agência desta cidade. Por intermédio desta cédula, o valor de R\$ 424.000,00, cuja operação vigorará até seu vencimento em 01.06.2011. Sobre as importâncias fornecidas a devedora, incidirão juros à taxa de 10,750% ao ano. Certidão Negativa de Débitos do Imóvel Rural, emitida em 25.08.2004, com validade até 25.02.2005, onde consta o código do imóvel na Receita Federal nº 1.587.437-0; Certidão Negativa de Débito nº 51.013822, emitida 24.08.2004, pelo IBAMA/Cuiabá (MT). Estando a cédula registrada sob nº 56.654 no Livro nº 3-BT Auxiliar. Eu, Manoela Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.78/22.719 - em 19 de novembro de 2004. A requerimento de Vilmar Riediger, datado em 18/11/2004, com firma reconhecida neste 1º Serviço Notarial, instruído com a Certidão de Casamento extraída em 20/05/2002, pela Escrevente Juramentada

- Continua no verso -

Elizangela Alves Ventura do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Itaipulândia (PR), Termo nº 288, fls.298, do Livro nº 01/B, procede-se a esta averbação para constar o **DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL** do casal Vilmar Riediger e Rovena Riediger, decretado por sentença proferida em 10/12/2001, transitado em julgado, voltando divorciada a usar o nome de solteira, ou seja, **ROVENA ZAHN**, conforme Autos nº 233/01 de Divórcio Direto Consensual - Mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Arenópolis (MT), Dr. Yale Sabo Mendes. Documentos arquivados na pasta nº 40 de averbação. Eu, *[Assinatura]* Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.79/22.719 - Em 19 de novembro de 2004. A requerimento de Vilmar Riediger, datado em 18/11/2004, com firma reconhecida neste 1º Serviço Notarial, instruído com a Certidão de Casamento extraída em 16/11/2002, pela Notaria Substituta Wilma Mamprini C. Oliveira do 2º Serviço Notarial e Registral Capistrano desta cidade, Termo nº 1441, fls. 284, Livro nº B-11, e Escritura de Pacto Antenupcial devidamente registrada sob nº 53.738, Livro 3-BE de Registro Auxiliar deste Serviço Notarial e Registral, procede-se a esta averbação para constar que ROVENA ZAHN contraiu matrimônio pelo regime de **SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS** com JOEMIR BOABAID DE BRITO, passando a contraente a assinar-se **ROVENA ZAHN BOABAID DE BRITO**. Documentos arquivados na pasta nº 40 de averbação. Eu, *[Assinatura]* Oficial que fiz digitar e conferi.

R.80/22.719 - Em 19 de novembro de 2004. Nos Termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00243-8, protocolada em 17.11.2004 sob nº 164.563 às fls.144, que fica arquivada neste Serviço Registral, a Sr. Rovena Zahn Boabaid de Brito, já qualificada, e seu esposo Joemir Boabaid de Brito, inscrito no CPF nº 860.672.141-72, na qualidade de anuentes hipotecários, e o Sr. Vilmar Riediger, já qualificado e Renato Riediger, inscrito no CPF nº 571.757.051-15, na qualidade de **devedores**, dão em Hipoteca de 28º Grau o imóvel objeto da matrícula ao **Credor** Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0787-00, agência desta cidade. Por intermédio desta cédula, o valor de R\$ 210.950,41, cuja operação vigorará até seu vencimento em 01.10.2014. Sobre as importâncias fornecidas a devedora, incidirão juros à taxa de

- Continua nas fls.015 -

1º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

22.719

FOLHA

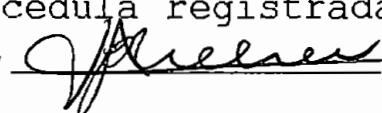
015

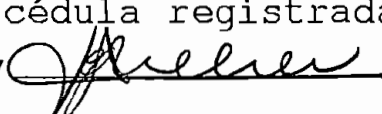
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Manoela Maria A. de Almeida - OFICIALA

Diamantino,

C.N.M.: 063412.2.0022719-77

8,750% ao ano. Certidão Negativa de Débitos do Imóvel Rural, emitida em 18.11.2004, com validade até 18.05.2005, onde consta o código do imóvel na Receita Federal nº 1.587.437-0; Certidões Negativa de Débito nº 51.020279, emitida 18.11.2004, 51.019504, emitida em 09.11.2004, pelo IBAMA/Cuiabá (MT). Estando a cédula registrada SOB Nº 57.645 no Livro nº 3-CA Auxiliar. Eu,  Oficial que fiz digitar e conferi.

R.81/22.719 - Em 19 de novembro de 2004. Nos Termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00242-X, protocolada em 17.11.2004 sob nº 164.562 às fls.144, que fica arquivada neste Serviço Registral, a Sr. Rovená Zahn Boabaid de Brito, e seu esposo Joemir Boabaid de Brito, já qualificados, na qualidade de **anuentes hipotecários**, e o Sr. Vilmar Riediger, e Renato Riediger, já qualificados, na qualidade de **devedores**, dão em Hipoteca de 29º Grau o imóvel objeto da matrícula ao **Credor** Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0787-00, agência desta cidade. Por intermédio desta cédula, o valor de R\$ 176.000,00, cuja operação vigorará até seu vencimento em 15.10.2009. Sobre as importâncias fornecidas a devedora, incidirão juros à taxa de 12,750% ao ano. Certidão Negativa de Débitos do Imóvel Rural, emitida em 18.11.2004, com validade até 18.05.2005, onde consta o código do imóvel na Receita Federal nº 1.587.437-0; Certidões Negativa de Débito nº 51.020279, emitida 18.11.2004, 51.019504, emitida em 09.11.2004, pelo IBAMA/Cuiabá (MT). Estando a cédula registrada sob nº 57.645 no Livro nº 3-CA Auxiliar. Eu,  Oficial que fiz digitar e conferi.

R.82/22.719 - Em 25 de janeiro de 2005. Nos Termos do Aditivo à Cédula Rural Hipotecária nº 13/28208-5 (Ex-40/00086-9), protocolada em 13.01.2005 sob nº 165.377, que fica arquivada neste Serviço Registral, a Sr. Rovená Zahn Boabaid de Brito, e seu esposo Joemir Boabaid de Brito, já qualificados, na qualidade de **anuentes hipotecários**, e o Sr. Vilmar Riediger, já qualificado, na qualidade de **devedor**, dão em Hipoteca de 30º Grau o imóvel objeto da matrícula ao **Credor** Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/4858-30, agência desta cidade. Por intermédio desta cédula, o valor de R\$

- Continua no verso -

79.277,04, cuja operação vigorará até seu vencimento em 30.08.2005. Sobre as importâncias fornecidas a devedora, incidirão juros à taxa de 12,683% ao ano. Assina como **anuenta**: Adeilza Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF nº 001.721.406-84. Certidão Negativa de Débitos do Imóvel Rural, emitida em 18.11.2004, com validade até 18.05.2005, onde consta o código do imóvel na Receita Federal nº 1.587.437-0; Certidões Negativa de Débito nº 51.023342, emitida 21.01.2005, pelo IBAMA/Cuiabá (MT). Estando a cédula registrada sob nº 54.249 no Livro nº 3-BG Auxiliar. Eu, Adeilza Oficial que fiz digitar e conferi.

R.83/22.719 - Em 25 de janeiro de 2005. Nos Termos do Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 13/28206-9 (Ex-21/97747-X), protocolada em 13.01.2005 sob nº 165.376, que fica arquivada neste Serviço Registral, a Sr. Rovena Zahn Boabaid de Brito, e seu esposo Joemir Boabaid de Brito, já qualificados, na qualidade de **anuentes hipotecários**, e o Sr. Vilmar Riediger, já qualificado, na qualidade de **devedor**, dão em Hipoteca de 31º Grau o imóvel objeto da matrícula ao **Credor** Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/4858-30, agência desta cidade. Por intermédio desta cédula, o valor de R\$ 213.101,54, cuja operação vigorará até seu vencimento em 30.08.2005. Sobre as importâncias fornecidas a devedora, incidirão juros à taxa de 12,683% ao ano. Assina como **anuenta**: Adeilza Rodrigues de Oliveira, já qualificada. Certidão Negativa de Débitos do Imóvel Rural, emitida em 18.11.2004, com validade até 18.05.2005, onde consta o código do imóvel na Receita Federal nº 1.587.437-0; Certidões Negativa de Débito nº 51.023342, emitida 21.01.2005, pelo IBAMA/Cuiabá (MT). Estando a cédula registrada sob nº 53.125 no Livro nº 3-BA Auxiliar. Eu, Adeilza Oficial que fiz digitar e conferi.

R.84/22.719 - Em 29 de novembro de 2006. Nos Termos da Cédula Rural Hipotecária nº 20/01025-7, emitida em 14.09.2006, protocolada em 27.11.2006 sob nº 173.777 às fls.29vº, que fica arquivada neste Serviço Registral, a Sr. Rovena Zahn Boabaid de Brito e seu esposo Joemir Boabaid de Brito, já qualificados, na qualidade de **Anuentes Hipotecários**, e o Sr. Vilmar Riediger, já qualificado, na qualidade de **Devedor**, dão

- CONTINUA NA FOLHA 016 -

1º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

22.719

FOLHA

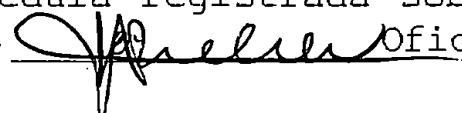
016

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Manoela Maria A. de Almeida - OFICIALA

Diamantino/MT,

C.N.M.: 063412.2.0022719-77

em Hipoteca de 32º Grau o imóvel objeto da matrícula ao **Credor** Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/4538-30, agência desta cidade. Por intermédio desta cédula, o valor de R\$ 1.166.414,33, cuja operação vigorará até seu vencimento em 30.07.2011. Sobre as importâncias fornecidas a devedora, incidirão juros à taxa de 5,000% ao ano. Assinam como **Avalistas**: Romélio Ridiger (CPF 571.658.821-20), agricultor, e sua esposa Marli Carris Riediger (CPF 138.302.788-96), pedagoga, e Renato Riediger (CPF 571.757.051-15), agricultor, todos residentes e domiciliados nesta cidade. Assina como **Anuente**: Adeilza Rodrigues Oliveira (CPF 001.721.406-84), brasileira, solteira, maior, comerciária, residente e domiciliada nesta cidade. Certidão Negativa de Débitos do Imóvel Rural, emitida em 01.08.2006, com validade até 01.02.2007, onde consta o código do imóvel na Receita Federal nº 1.587.437-0; Certidão Negativa de Débito nº 218576 emitida em 28.09.2006, via internet pelo IBAMA. O devedor e os anuentes hipotecários declaram sob as penas da Lei, que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para a apresentação da CND do INSS. Estando a cédula registrada sob nº 62.090 no Livro nº 3-CZ Auxiliar. Eu,  Oficial que fiz digitar e conferi.

R.85/22.719 - Em 29 de novembro de 2006. Nos Termos da Cédula Rural Hipotecária nº 20/01026-5, emitida em 14.09.2006, protocolada em 27.11.2006 sob nº 173.778 às fls.29v, que fica arquivada neste Serviço Registral, o Sr. Vilmar Riediger, Rovena Zahn Boabaid de Brito e seu esposo Joemir Boabaid de Brito, já qualificados, na qualidade de **Anuentes Hipotecários**, e o Sr. Renato Riediger, já qualificado, na qualidade de **Devedor**, dão em Hipoteca de 33º Grau o imóvel objeto da matrícula ao **Credor** Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/4358-30, agência desta cidade. Por intermédio desta cédula, o valor de R\$ 45.709,31, cuja operação vigorará até seu vencimento em 30.07.2011. Sobre as importâncias fornecidas a devedora, incidirão juros à taxa de 5,000% ao ano. Assinam como **Avalistas**: Vilmar Riediger e Adeilza Rodrigues de Oliveira, já qualificados. Assina como

- CONTINUA NO VERSO -

Anuente: Adeilza Rodrigues Oliveira, já qualificada. Certidão Negativa de Débitos do Imóvel Rural, emitida em 01.08.2006, com validade até 01.02.2007, onde consta o código do imóvel na Receita Federal nº 1.587.437-0; Certidão Negativa de Débito nº 218576 emitida em 28.09.2006, via internet pelo IBAMA. Os anuentes hipotecários declaram sob as penas da Lei, que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para a apresentação da CND do INSS. Estando a cédula registrada sob nº 62.091 no Livro nº 3-CZ Auxiliar. Eu, Adeilza Oficial que fiz digitar e conferi.

R.86/22.719 - Em 29 de novembro de 2006. Nos Termos da Cédula Rural Hipotecária nº 20/01027-3, emitida em 15.09.2006, protocolada em 27.11.2006 sob nº 173.779 às fls.19v, que fica arquivada neste Serviço Registral, o Sr. Vilmar Riediger, Rovená Zahn Boabaid de Brito e seu esposo Joemir Boabaid de Brito, já qualificados, na qualidade de **Anuentes Hipotecários**, e o Sr. Romélio Riediger, já qualificado, na qualidade de **devedor**, dão em Hipoteca de 34º Grau o imóvel objeto da matrícula ao **Credor** Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/4358-30, agência desta cidade. Por intermédio desta cédula, o valor de R\$ 317.953,86, cuja operação vigorará até seu vencimento em 30.07.2011. Sobre as importâncias fornecidas a devedora, incidirão juros à taxa de 5,000% ao ano. Assinam como **Avalistas:** Vilmar Riediger e Adeilza Rodrigues de Oliveira, já qualificados. Assina como **Anuente:** Adeilza Rodrigues Oliveira, já qualificada. Certidão Negativa de Débitos do Imóvel Rural, emitida em 01.08.2006, com validade até 01.02.2007, onde consta o código do imóvel na Receita Federal nº 1.587.437-0; Certidão Negativa de Débito nº 218576 emitida em 28.09.2006, via internet pelo IBAMA. Os anuentes hipotecários declaram sob as penas da Lei, que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para a apresentação da CND do INSS. Estando a cédula registrada sob nº 62.092 no Livro nº 3-CZ Auxiliar. Eu, Adeilza Oficial que fiz digitar e conferi.

1º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

22.719

FOLHA

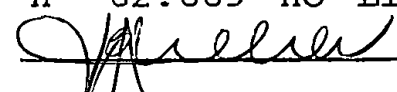
017

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Manoela Maria A. de Almeida - OFICIALA

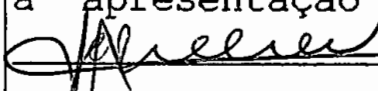
Diamantino/MT,

C.N.M.: 063412.2.0022719-77

R.87/22.719 - Em 19 de abril de 2007. Nos Termos da Cédula Rural Hipotecária nº 20/01599-2, emitida em 19.01.2007, protocolada em 23.03.2007 sob nº 174.950 às fls.41, que fica arquivada neste Serviço Registral, o Sr. Vilmar Riediger, Rovená Zahn Boabaid de Brito e seu esposo Joemir Boabaid de Brito, já qualificados, na qualidade de **Anuentes Hipotecários**, e o Sr. Vilson Riediger, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 597.386.269-00, residente e domiciliado em São José do Rio Claro-MT, na qualidade de **Devedor**, dão em Hipoteca de 35º Grau o imóvel objeto desta matrícula ao **Credor** Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/4358-30, agência desta praça. Por intermédio desta cédula, o valor de R\$ 379.127,89, cuja operação vigorará até seu vencimento em 31.07.2011. Sobre as importâncias fornecidas a devedora, incidirão juros à taxa de 5,000% ao ano. Certidão Negativa de Débitos do Imóvel Rural, emitida em 23.03.2007, com validade até 24.09.2007, onde consta o código do imóvel na Receita Federal nº 1.587.437-0; Certidão Negativa de Débito nº 366041 emitida em 23.03.2007, via internet pelo IBAMA. Os anuentes hipotecários declaram sob as penas da Lei, que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para a apresentação da CND do INSS. Estando a cédula registrada sob nº 62.669 no Livro nº 3-DC Auxiliar. Emols: R\$ 36,00. Eu,  Oficial que fiz digitar e conferi.

R.88/22.719 - Em 09 de maio de 2007. Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário nº 20/01653-0, emitida em 12.02.2007, protocolada em 27.04.2007 sob nº 175.141 às fls.43, que fica arquivada neste Serviço Registral, o Sr. Vilmar Riediger, Rovená Zahn Boabaid de Brito e seu esposo Joemir Boabaid de Brito, já qualificados, na qualidade de **Anuentes Hipotecários**, e o Sr. Vilson Riediger, já qualificado, na qualidade de **Devedor**, dão em Hipoteca de 36º Grau o imóvel objeto desta matrícula ao **Credor** Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/4358-30, agência desta praça. Por intermédio desta cédula, o valor de R\$ 20.497,56, cuja operação vigorará até seu vencimento em 31.07.2010. Sobre as importâncias fornecidas a devedora, incidirão juros à taxa

- CONTINUA NO VERSO -

de 16,765% ao ano. Certidão Negativa de Débitos do Imóvel Rural, emitida em 23.03.2007, com validade até 24.09.2007, onde consta o código do imóvel na Receita Federal nº 1.587.437-0; Certidão Negativa de Débito nº 405519 emitida em 09.05.2007, via internet pelo IBAMA. Os anuentes hipotecários declaram sob as penas da Lei, que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para a apresentação da CND do INSS. Emols: R\$ 429,90. Eu,  Oficial que fiz digitar e conferi.

R.89/22.719 - Em 04 de novembro de 2008. Nos Termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 20/01599-2, emitida em 18.01.2008, protocolada em 30.10.2008 sob nº 179.381, que fica arquivada neste Serviço Registral. **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO:** O Financiador e o Financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo de vencimento do instrumento ora aditado, para 31 de julho de 2012. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VENCIMENTO DE PARCELA** - O Financiador e o Financiador têm justo e acordado, neste ato, prorrogar parcela vencida em 31/07/2007, para 01 ano após o vencimento da última parcela constante do atual cronograma de retorno, fixado seu novo vencimento em 31.07.2012. **ENCARGOS FINANCEIROS** - Em decorrência da reclassificação da fonte de recursos lastreadora da operação ora aditada, conforme cláusula "RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL - ORIGEM DOS RECURSOS" o financiado e o financiador tem justo e acordado, neste ato, que, a partir de 01/01/2008, em substituição aos encargos financeiros originalmente pactuados, sobre os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente, incidirão juros à taxa efetiva de 11,25% pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias) debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remições, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. **EXCLUSÃO DE INTERVENIENTE-GARANTE** - Fica excluído da qualidade de INTERVENIENTE-GARANTE da garantia constituída mediante este

- continua na folha 018 -

1º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

22.719

FOLHA

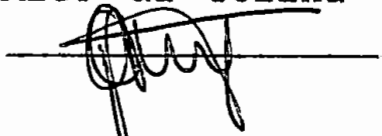
018

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

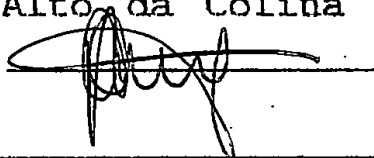
Julieta das G. Almeida Dreher - Oficiala Designada

Diamantino/MT.

C.N.M.: 063412.2.0022719-77

instrumento o Sr. Joemir Boabaid de Brito, brasileiro, casado, agente administrativo, RG 10258779 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 860.672.141-72, residente e domiciliado a AV. das Araras, 1735 - Alto da Colina I - Nova Mutum-MT. Emols: R\$ 39,90. Eu,  Oficial que fiz digitar e conferi.

R.90/27.719 - Em 05 de novembro de 2008. Nos Termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 13/28206-9 (ex CRP 21/97747-X), emitida em 20.08.2008, protocolada em 30.10.2008 sob nº 179.382, que fica arquivada neste Serviço Registral. **AJUSTE** - O financiado e o financiador têm justo e acordado neste ato efetuar a incorporação, ao principal dos encargos financeiros e acessórios incidentes sobre o saldo devedor da operação ora aditada, ficando em 20/08/2008, o saldo devedor da operação ajustado para R\$ 297.266,76, sendo R\$ 253.681,34 de principal, e, R\$ 43.585,42 de encargos financeiros e demais acessórios. **ALTERAÇÃO EM PRAZO DE VENCIMENTO:** O Financiado e o Financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 20 de agosto de 2013. **ALTERAÇÃO NA FORMA DE PAGAMENTO** - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o financiado obriga-se a recolher ao financiador, em amortização desta dívida, 05 parcelas, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: em 20/08/2009, R\$ 59.453,36 e as demais, vincendas de 20/08/2010 a 20/08/2013 no valor de R\$ 59.453,35 cada uma, acrescidas de encargos financeiros, apurados no período, proporcionais aos valores nominais, obrigando-se o financiador a liquidar com a última em 20/08/2013, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento. **REAJUSTE DE ENCARGOS FINANCEIROS** - O financiador e o financiado têm justo e acordado, neste ato, que os encargos financeiros do título ora aditado passarão a ser, a parti de 20 de agosto de 2008, o seguinte: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento empréstimo, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos básicos, calculados com base no índice de remuneração básica das cadernetas de poupança (IRP), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Sobre os
- continua no verso -

valores acima citado, devidamente atualizado pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 12,683% pontos percentuais ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária ano civil (365 ou 366 dias). **EXCLUSÃO DE INTERVENIENTE-GARANTE** - Fica excluído da qualidade de INTERVENIENTE-GARANTE da garantia constituída mediante este instrumento o Sr. Joemir Boabaid de Brito, brasileiro, casado, agente administrativo, RG 10258779 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 860.672.141-72, residente e domiciliado a AV. das Araras, 1735 - Alto da Colina I - Nova Mutum-MT. Emols: R\$ 39,90. Eu,  Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.91/22.719 - Em 13 de janeiro de 2009. Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecaria nº 13/28208-5 (Ex: CRP 40/00086-9), emitido em 20/08/2008, protocolado em 29/12/2008 sob o nº 179.760, que fica arquivado neste Serviço Registral. **AJUSTE:** O Financiador e o Financiador têm justo e acordado, neste ato, efetuar a incorporação, ao principal, dos encargos financeiros e acessórios incidentes sobre o saldo devedor da operação ora aditada, ficando em 20/08/2008, o saldo devedor da operação ajustado para R\$ 125.555,89, sendo R\$ 89.348,43 de principal, e, R\$ 36.207,46 de encargos financeiros e demais acessórios. **ALTERAÇÃO EM PRAZO DE VENCIMENTO:** O Financiador e o Financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditada fixando o seu novo vencimento em 20 de agosto de 2013. **ALTERAÇÃO NA FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o Financiador obriga-se a recolher ao Financiador, em amortização desta dívida, 05 parcelas com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: em 20/08/2009, R\$ 25.111,17, e as demais vincendas de 20/08/2010 a 20/08/2013 no valor de R\$ 25.111,18 cada uma, acrescidas de encargos financeiros, apurados no período, proporcionais aos valores nominais, obrigando-se o Financiador a liquidar com a última em 20/08/2013, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento. **REAJUSTE DE ENCARGOS FINANCEIROS:** O Financiador e o Financiador têm justo e acordado, neste ato, que os encargos financeiros do título

-continua na folha 019 -

1º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

22.719

FOLHA

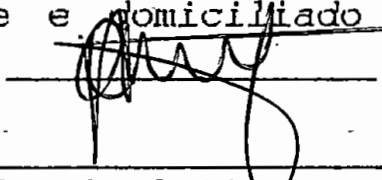
019

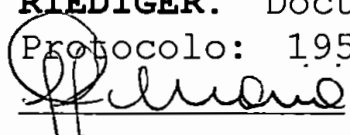
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Julieta das G. Almeida Dreher - Oficiala Designada

Diamantino/MT,

C.N.M.: 063412.2.0022719-77

ora aditado passarão a ser a partir de 20/08/2008, o seguinte: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento empréstimo, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos básicos, calculados com base no índice de remuneração básica das cadernetas de poupança (IRP), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil. **EXCLUSÃO DO INTERVENIENTE-GARANTE:** Fica excluído da qualidade de INTERVENIENTE-GARANTE da garantia constituída mediante o instrumento acima caracterizado, o Sr. Joemir Boabaid de Brito, brasileiro, casado, agente administrativo, inscrito no CPF nº 860.672.141-72, residente e domiciliado em Nova Mutum-MT. Emols: R\$ 39,90.. Eu,  Oficial que fiz digitar e conferi.

Av. 92/22.719, em 04 junho de 2014. **PENHORA.** Nos termos do Ofício SEEXEC-DIO nº 104/2014, de 14/05/2014, instruído com Mandado de Penhora, Avaliação, Registro, Depósito e Intimação nº 50/2014, de 19/03/2014, em cumprimento a determinação do MM Juiz Federal Dr. Henrique Gouveia da Cunha, da Justiça Federal de 1ª Grau - Subseção Judiciária de Diamantino/MT, extraído da Ação de Execução Fiscal nº 4360-79.2011.4.01.3604 movida pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **VILMAR RIEDIGER** e **ROMÉLIO RIEDIGER**, procedo à averbação da penhora sobre 42 ha do imóvel da presente matrícula, para assegurar o pagamento do valor devido à exeqüente acima referida. Fica na qualidade de Depositário **VILMAR RIEDIGER**. Documentos arquivados na pasta 78 de mandado. Protocolo: 195.811, de 21/05/2014. Emolts: GRATUITO. Eu,  Oficial que fiz digitar e conferi.

Av. 93/22.719, em 26 novembro de 2014. **REFORÇO DE PENHORA.** Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação, de 22/10/2014, e Mandado de Reforço da Penhora, Avaliação, Registro e Depósito nº 159/2014, de 25/09/2014, em cumprimento a determinação do MM Juiz Federal Dr. Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza, da Justiça Federal - Vara Única da Subseção Judiciária de Diamantino/MT, extraído da Ação de Execução nº 4360-79.2011.4.01.3604 movida pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **VILMAR RIEDIGER** e **ROMÉLIO RIEDIGER**, procedo à averbação do reforço da penhora de 5,0

-continua no verso-

MATRÍCULA
22.719

FOLHA
019 v°

C.N.M.: 063412.2.0022719-77

VERSO

ha da área remanescente do imóvel da presente matrícula, visto que já foram penhorados 42 há, para assegurar o pagamento do valor de R\$ 800.398,70 (Oitocentos mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos) devido à exequente acima referida. Fica na qualidade de Depositário **VILMAR RIEDIGER**. Documentos arquivados na pasta 80 de mandado. Protocolo: 197.683, de 04/11/2014. Selo digital: ANJ 51513. Emolts: GRATUITO. Eu, Plenário Oficial Substituto que fiz digitar e conferi.

Av. 94/22.719 - Diamantino-MT, 21 de junho de 2016. **PENHORA**. Nos termos da Certidão expedida em 25/06/2015, em cumprimento a ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Gerardo Humberto Alves Silva Junior, do Juízo da Primeira Vara desta Comarca de Diamantino-MT, extraído da Ação de Execução Extrajudicial, processo nº 670-94.2010.811.0005 - Código: 44005, movida pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** (CNPJ nº 00.000.000/4363-05) em face de **VILMAR RIEDIGER** (CPF nº 205.179.121-04), procede-se à averbação da penhora sobre a área remanescente de 791,61 ha, do imóvel da presente matrícula, para assegurar o pagamento devido ao Exequente acima referido. Fica na qualidade de depositário **VILMAR RIEDIGER**. Documentos arquivados na pasta nº 85 de mandado. Protocolo: 203.728, de 31/05/2016. Selo digital: ATR 62295. Emolts: R\$ 56,60. Eu, Plenário Escrevente que fiz digitar e conferi.

Av. 95/22.719 - Diamantino-MT, 08 de novembro de 2017. **INDISPONIBILIDADE**. Nos termos do Ofício nº 2721/2017, datado de 01/09/2017, extraído do processo nº 324-51.2007.811.0005 - 31842, do Juízo da Segunda Vara Criminal e Cível desta Comarca de Diamantino/MT, ação de Execução Fiscal movida pela **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, em face de **LESANGE CONFECÇÕES LTDA** (CNPJ: 00.068.454/0001-02), **ROMELIO RIEDIGER** (CPF: 571.658.821-20) e **ROVENA RIEDIGER** (CPF: 384.464.781-72), averba-se a **INDISPONIBILIDADE sobre a área remanescente de 791,61m² do imóvel objeto desta matrícula pertencente a a ROVENA RIEDIGER**, Conforme documentos arquivados na pasta nº 16 de Indisponibilidade. PROTOCOLO: 209.428, de 10/10/2017. Selo digital: AZU 37907. Emolts: GRATUITO. Eu, Plenário Oficial Substituto que fiz digitar e conferi.

1o. Serviço Registral de Diamantino-MT

Paulenes Cardoso da Silva

Registrador

LIVRO 02 - HW - REGISTRO GERAL

-CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 22.719, FICHA Nº 019-

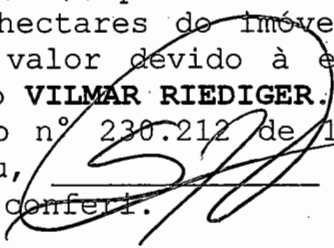
Av. 96/22.719 - Diamantino-MT, 02 de abril de 2020. **RETIFICAÇÃO AO Av. 95.** Nos termos do art. 213, I, "a" da Lei 6.015/73, procede-se a esta averbação para constar que a **INDISPONIBILIDADE é sobre a área remanescente de 791,61ha (setecentos e noventa e um hectares, sessenta e um ares) do imóvel objeto desta matrícula pertencente a ROVENA RIEDIGER.** Eu, Paulenes Cardoso da Silva Oficial Substituto que fiz digitar e conferi.

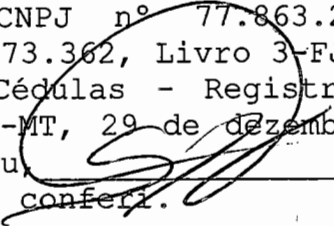
Av. 97/22.719 - Diamantino-MT, 16 de setembro de 2020. **BAIXA DA INDISPONIBILIDADE.** Nos termos do Ofício nº 200/2020, datado de 11/09/2020, em cumprimento a decisão proferida pelo MM. Dr. André Luciano Costa Gahyva, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca de Diamantino-MT, extraída do Processo nº 0000324-51.2007.8.11.0005 (código 31842), ação Execução Fiscal movida pelo **ESTADO DE MATO GROSSO** (CNPJ: 03.507.415/0003-06, endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415, Jardim Aclimação, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT) em face de **LESANGE CONFECÇÕES LTDA** (CNPJ: 00.068.454/0001-02, endereço: Rua João Batista de Almeida, Centro, Diamantino/MT), **ROVENA RIEDIGER** (CPF: 384.464.781-72, brasileira, separada judicialmente, do lar, endereço: Avenida das Araras, nº 1715, casa 1573-W, Bairro Alto da Colina, Nova Mutum/MT) e **ROMELIO RIEDIGER** (CPF: 571.658.821-20, RG: 929.746-SSP/MT, casado, agricultor, endereço: Travessa da República, nº 231, Centro, Diamantino/MT), procede-se a esta averbação para **CANCELAR A INDISPONIBILIDADE constante no Av. 95** da presente matrícula. Documentos arquivados na pasta nº 101 de Mandado. PROTOCOLO: 219.878 em 14/09/2020. Selo digital: BLG 35349. Emolts: R\$ 14,20. Eu, Paulenes Cardoso da Silva Oficial Substituto que fiz digitar e conferi.

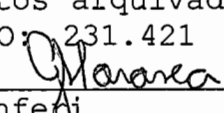
Av. 98/22.719 - Diamantino-MT, 06 de agosto de 2021. **PENHORA.** A requerimento do exequente, de 15/07/2021, representado por seu advogado Adriano Athala de Oliveira Shcaira, inscrito na OAB/MT 20.495-A, instruído com Auto de Penhora de 05/03/2018 e Auto de Avaliação de 26/03/2018, em cumprimento a ordem do MM. Juiz de Direito Dr. André Luciano Costa Gahyva, extraídos do Processo nº 788-65.2013.811.0005 - Código 88481 da Primeira Vara Cível desta Comarca de Diamantino-MT, ação de Execução movida por **BANCO DO BRASIL S/A** (CNPJ: 00.000.000/0001-91) em face de **VILMAR RIEDIGER** (CPF: 205.179.121-04, RG: 933.620-SSP/MT, agricultor) e **ROVENA RIEDIGER** (CPF: 384.464.781-72, do lar) ambos brasileiro, separados judicialmente, com endereço: Travessa da República, nº 231, bairro Centro, em Diamantino-MT), procede à averbação da penhora sobre a área de 791,61 hectares do imóvel da presente matrícula, para assegurar o pagamento no valor devido à exequente acima referida. Fica na qualidade de depositário **VILMAR RIEDIGER.** Documentos arquivados na pasta nº 104 de Mandado. Protocolo: 224.013 de 19/07/2021. Selo digital: BOL 92273. Emolts: 77,00. Eu, Paulenes Cardoso da Silva Oficial Substituto que fiz digitar e conferi.

Av. 99/22.719 - Diamantino-MT, 22 de dezembro de 2022. **PENHORA.** Nos termos do Ofício nº 186/2020 de 15/09/2020, Ofício nº 08/2022 de 31/03/2022, Despacho de 23/11/2022 do MM. Juiz de Direito, Dr. André Luciano Costa Gahyva, e Auto de Penhora de 14/01/2020, todos extraídos do Processo nº 0001073-29.2011.8.11.0005 - Código 82356, da Primeira Vara Cível desta Comarca de Diamantino/MT, Ação de Cumprimento de Sentença movida pela **ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO BRASIL** (CNPJ: 00.438.999/0001-55) em

-CONTINUA NO VERSO-

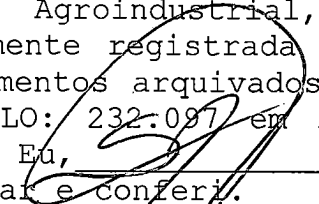
face de **VILMAR RIEDIGER** (CPF: 205.179.121-04, RG: 933.620-SSP/MT), **ROMELIO RIEDIGER** (CPF: 571.658.821-20, RG: 929.746-SSP/MT), **MARLI CARRIS RIEDIGER** (CPF: 138.302.788-96, RG: 1280221-2-SSP/MT), **RENATO RIEDIGER** (CPF: 571.757.051-15, RG: 916949-SSP/PR) e **ROVENA ZAHN BOABAID DE BRITO** (CPF: 384.645.781-72, RG: 514209-1-SSP/MT); procede à averbação da penhora sobre a área remanescente de 791,61 hectares do imóvel da presente matrícula, para assegurar o pagamento no valor devido à exequente acima referida. Fica na qualidade de depositário **VILMAR RIEDIGER**. Documentos arquivados em pasta digital com protocolo sob nº 230.212 de 16/12/2022. Selo digital: BUR 27161. Emolts: R\$ 85,40. Eu,  Escrevente (Walmerico da Silva Santos) que fiz digitar e conferi.

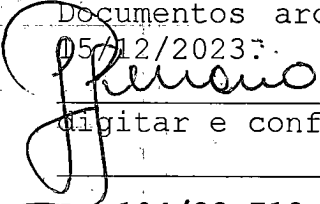
Av.100/22.719 - Diamantino-MT, 29 de dezembro de 2022. **AVERBAÇÃO DE PENHOR**. Nos termos do Art. 167, II, "34", da Lei 6.015/73, procede-se a esta averbação para constar que foi dado em penhor a quantidade de, 10.501.751 Kg de milho, da safra 2023/2023, a ser implantado em 600,00 hectares da presente matrícula, com anuência dos proprietários Vilmar Riediger e Rovena Zahn Boabaid de Brito, através da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 12886, emitida 22/12/2022, por Vilmar Junior Oliveira Riediger, inscrito no CPF sob n. 052.540.151-28, Adeilza Rodrigues De Oliveira, inscrita no CPF sob n. 001.721.406-84 e Vilmar Riediger, inscrito no CPF sob n. 205.179.121-04, em favor de C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ nº 77.863.223/0012-60, devidamente registrada em 29/12/2022, sob nº 73.362, Livro 3-FJ deste RGI. Documentos arquivados na pasta nº 992 de Cédulas - Registro Auxiliar. PROTOCOLO: 230.283 em 23/12/2022. Diamantino-MT, 29 de dezembro de 2022. Selo Digital: BUR 27554. Emols.: R\$ 16,50. Eu,  Escrevente (Walmerico da Silva Santos) que fiz digitar e conferi.

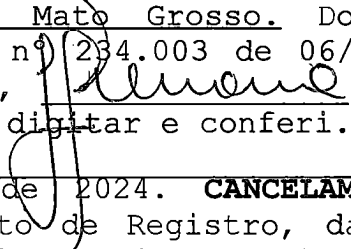
Av.101/22.719 - Diamantino-MT, 27 de abril de 2023. **AVERBAÇÃO DE PENHOR**. Nos termos do Art. 167, II, "34", da Lei 6.015/73, procede-se a esta averbação para constar que foi dado em penhor a quantidade de, 10.500 sacas, equivalentes a 630.000 kgs de soja, da safra 2023/2024, que serão produzidas em 210,00 hectares da presente matrícula, com anuência dos proprietários Vilmar Riediger e Rovena Zahn Boabaid de Brito, através da Cédula de Crédito Bancário nº 655844, emitida 19/04/2023, por Adeilza Rodrigues De Oliveira, inscrita no CPF sob n. 001.721.406-84, em favor de Cooperativa De Credito De Livre Admissao Uniao E Negocios - Sicoob Integracao, inscrita no CNPJ nº 08.742.188/0001-55, devidamente registrada em 27/04/2023, sob nº 73.492, Livro 3-FJ deste RGI. Documentos arquivados na pasta nº 995 de Cédulas - Registro Auxiliar. PROTOCOLO: 231.421 em 25/04/2023. Selo digital: BXA 06940. Emolts: R\$ 17,50. Eu,  Escrevente (Guilherme Henrique Marasca) que fiz digitar e conferi.

Av.102/22.719 - Diamantino-MT, 30 de junho de 2023. **AVERBAÇÃO DE PENHOR**. Nos termos do Art. 167, II, "34", da Lei 6.015/73, procede-se a esta averbação para constar que foi dado em penhor a quantidade de, 7.007.361 kg de soja, da safra 2023/2024, com área de penhor de 300,00 hectares do imóvel da presente matrícula pertencente ao emitente, através da Cédula de Produto Rural Com Liquidação Financeira nº 13311, emitida em 05/06/2023, por Adeilza Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob n. 001.721.406-84; e Vilmar Riediger, inscrito no CPF sob n. 205.179.121-04, em favor de

-CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 22.719, LIVRO 2-HW, FLS. 055-

C.Vale - Cooperativa Agroindustrial, inscrita no CNPJ nº 77.863.223/0012-60, devidamente registrada em 30/06/2023, sob nº 73.564, Livro 3-FK deste RGI. Documentos arquivados na pasta nº 997 de Cédulas - Registro Auxiliar. PROTOCOLO: 232.087 em 26/06/2023. Selo Digital: BXH 24312. Emols.: R\$ 17,50. Eu,  Escrevente (Walmerico da Silva Santos) que fiz digitar e conferi.

Av.103/22.719 - Diamantino-MT, 15 de dezembro de 2023. **REDUÇÃO DE PENHORA.** Conforme Termo de Redução de Penhora de 23/10/2023, em cumprimento a determinação do MM. Juiz de Direito Dr. André Luciano Costa Gahyva, extraído do Processo nº 0001073-29.2011.8.11.0005 da 1ª Vara Cível de Diamantino-MT, Ação de Cumprimento de Sentença movida pela **ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO BRASIL** (CNPJ: 00.438.999/0001-55) em face de **VILMAR RIEDIGER** (CPF: 205.179.121-04), **ROMELIO RIEDIGER** (CPF: 571.658.821-20), **MARLI CARRIS RIEDIGER** (CPF: 138.302.788-96), **RENATO RIEDIGER** (CPF: 571.757.051-15) e **ROVENA ZAHN BOABAID DE BRITO** (CPF: 384.645.781-72); procede-se à averbação de **redução da penhora constante na Av.99/22.719, para 50 (cinquenta) hectares do imóvel da presente matrícula**, para assegurar o pagamento no valor devido a exequente acima referida. Documentos arquivados em pasta digital com protocolo sob nº 234.085 de 05/12/2023. Selo digital: BYA 97932. Emols.: R\$ 17,50. Eu,  Oficial Substituto (Juliano Tenório Cavalcante) que fiz digitar e conferi.

Av.104/22.719 - Diamantino-MT, 18 de dezembro de 2023. **PENHORA.** Conforme Ofício de 04/12/2023, instruído com Termo de Penhora, de 29/10/2019, e Decisão, assinada digitalmente 30/11/2023 pelo MM. Juiz de Direito Dr. André Luciano Costa Gahyva, extraído do Processo nº 0001985-26.2011.8.11.0005 da 1ª Vara Cível desta Comarca de Diamantino-MT, ação movida por **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A** (CNPJ: 37.901.961/0001-87) em face de **RENATO RIEDIGER** (CPF: 571.757.051-15), **VILMAR RIEDIGER** (CPF: 205.179.121-04), **ADEILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA** (CPF: 001.721.406-84), **ROVENA ZAHN BOABAID DE BRITO** (CPF: 384.645.781-72) e **JOEMIR BOABAID DE BRITO** (CPF: 860.672.141-72); procede à averbação da penhora sobre o imóvel da presente matrícula, para assegurar o pagamento no valor devido a exequente acima referida. Fica na qualidade de depositário **VILMAR RIEDIGER**. Fica afastada a impenhorabilidade da hipoteca cedular em razão do término da vigência do contrato, conforme orientação contida no Ofício Circular nº 114/2010-SGJ/DOF (Id. 0044646) da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso. Documentos arquivados em pasta digital com protocolo sob nº 234.003 de 06/12/2023. Selo digital: BYA 97972. Emols.: R\$ 90,50. Eu,  Oficial Substituto (Juliano Tenório Cavalcante) que fiz digitar e conferi.

Av.105/22.719 - Diamantino-MT, 15 de março de 2024. **CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE PENHOR.** Nos termos do Cancelamento de Registro, datado de 29/02/2024, firmado pela credora C. Vale - Cooperativa Agroindustrial, inscrita no CNPJ nº 77.863.223/0001-07, representada por Marcelo Stefani Vieira e Cleyton Rafael Daciuk, assinado de forma digital; **procede-se a esta averbação para que a Av.100 desta matrícula fique cancelada.** Documentos arquivados em pasta digital com protocolo sob nº 234.802 em

11/03/2024. Selo digital: CBJ 02907. Emols: R\$ 18,15. Eu, Marasca
Escrevente (Guilherme Henrique Marasca) que fiz digitar e conferi.

Av.106/22.719 - Diamantino-MT, 20 de março de 2024. **AVERBAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AÇÃO.** A requerimento do Exequente, datado de 14/03/2024, assinado digitalmente, instruído com a Certidão de 22/02/2024, emitida pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Diamantino-MT, onde consta que foi admitido o Processo nº 0001793-35.2007.8.11.0005, ação de Execução de Título Extrajudicial movida por **DECIO JOSE TESSARO** (CPF: 015.663.438-44) em face de **VILMAR RIEDIGER** (CPF: 205.179.121-04); procede-se a esta averbação para **CONSTAR A EXISTÊNCIA DA REFERIDA AÇÃO.** Valor da causa R\$ 7.487,01 (sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e um centavo). Nos termos do artigo 1.028, §2º do CNGCE/MT o requerente está ciente das hipotecas anteriormente averbadas na presente matrícula. Documentos arquivados em pasta digital com protocolo sob nº 234.172 de 06/03/2024. Selo digital: CBJ 03186. Emols: R\$ 18,15. Eu, Marasca Escrevente (Walmerico da Silva Santos) que fiz digitar e conferi.

Av.107/22.719 - Diamantino-MT, 13 de maio de 2024. **CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE PENHOR.** Nos termos do requerimento, datado de 02/05/2024, firmado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União e Negócios - Sicoob Integração, inscrito no CNPJ nº 08.742.188/0001-55, neste ato representado por Adriane Cristina de Menezes Fassbinder e Orleans Cichaczewski, assinado de forma digital **procede-se a esta averbação para que a Av.101 desta matrícula fique cancelada.** Documentos arquivados em pasta digital com protocolo sob nº 235.403 em 06/05/2024. Selo digital: CBJ 07573. Emols: R\$ 18,15. Eu, Marasca Escrevente (Guilherme Henrique Marasca) que fiz digitar e conferi.

Av.108/22.719 - Diamantino-MT, 21 de outubro de 2024. **PENHORA.** Conforme Termo de Penhora de 08/10/2024, extraído do Processo nº 0001793-35.2007.8.11.0005 da Primeira Vara Cível de Diamantino-MT, ação movida por **DECIO JOSE TESSARO** (CPF: 015.663.438-44) em face de **VILMAR RIEDIGER** (CPF: 205.179.121-04); procede à averbação da penhora sobre 50% do imóvel da presente matrícula pertencente ao executado, para assegurar o pagamento no valor devido ao exequente acima referido. Fica na qualidade de depositário o executado **VILMAR RIEDIGER.** Fica afastada a impenhorabilidade da hipoteca cedular em razão do término da vigência do contrato, conforme orientação contida no Ofício Circular nº 114/2010-CGJ/DOF (Id. 0044646) da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso. Documentos arquivados em pasta digital com protocolo sob nº 237.423 de 27/10/2024. Selo digital: CEC 21848. Emols: R\$ 94,00. Eu, Marasca Escrevente (Walmerico da Silva Santos) que fiz digitar e conferi.

Av.109/22.719 - Diamantino-MT, 05 de novembro de 2024. **PENHORA.** Conforme Termo de Retificação de Penhora de 23/10/2023, e Decisão que afastou a impenhorabilidade, assinada eletronicamente em 24/10/2024 pelo MM. Juiz de Direito Dr. André Luciano Costa Gahyva, extraídos do Processo nº 0000206-36.2011.8.11.0005 da 1ª Vara Cível de Diamantino-MT, ação movida por **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS X SA** (CNPJ: 37.901.961/0001-87) em face de **VILMAR RIEDIGER** (CPF: 205.179.121-04) e

Nr. da Matrícula

Folhas

C.N.M.:063412.2.0022719-77

22719

111

1º. Serviço Registral de Diamantino-MT

Paulenes Cardoso da Silva

Registrador

LIVRO 02 - JJ - REGISTRO GERAL

-CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 22.719, LIVRO 2-JD, FLS. 168-

ROVENA ZAHN BOABAID DE BRITO (CPF: 384.645.781-72); procede à averbação da penhora sobre o imóvel da presente matrícula pertencente aos executados, para assegurar o pagamento no valor devido ao exequente acima referido. Fica na qualidade de depositário o executado **VILMAR RIEDIGER**. Documentos arquivados em pasta digital com protocolo sob nº 237.627 de 31/10/2024. Selo digital: CEC 23031. Emolts: R\$ 94,00. Eu, _____ Escrevente (Walmerico da Silva Santos) que fiz digitar e conferi.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Código do Cartório: 68

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 545

CFD 36628 R\$ 65,00



CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução Integral e Fiel desta Matrícula, e tem valor de certidão. Emitida em Diamantino-MT, 12/09/2025. Válida por 30 dias. O referido é verdade e dou fé.

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS DE DIAMANTINO/MT**

Oficial: Paulenes Cardoso da Silva

Fone/WhatsApp

Oficial Substituto: Juliano Tenório Cavalcante

(65) 3336-1526

Escrevente: Walmerico da Silva Santos

(65) 9.9927-0835

Escrevente: Guilherme Henrique Marasca

Escrevente: Maria Wanessa M. N. de Lima Santos

Assinado digitalmente por:

NOME E CPF/CNPJ: PAULENES CARDOSO DA SILVA:25801408835

HASH: 73AF4C6580B904A930504AD7A4337C83F7350CAE

DATA E HORA DA ASSINATURA: 12/09/2025 08:49

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:

<https://validar.iti.gov.br/>